



## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 09050004/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**FASES: PRIMEIRO DISPUTA E DEPOIS HABILITAÇÃO**

**DATA: 24/03/2026 às 10h00**

O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO para contratação de empresa para **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**, com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO e MENOR PREÇO, EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. **09050004/2025**, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Agente de contratação(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 014/2024 do Prefeito de Igreja Nova/AL, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de **EMPRESA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e projeto básico, anexo a este Edital.

1.2. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BNC e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

1.5. ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL;

1.6. ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

1.7. ANEXO III – TR, PROJETOS E PLANILHAS;

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível



com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC.

**2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**

#### **3.1. DO CREDENCIAMENTO:**

**3.2.** O cadastro no na bolsa nacional de compras deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no **bnccompras.com**, no endereço eletrônico, por meio de Login e senha, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

**3.3.** **ATENÇÃO:** O Município de Igreja Nova não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no BNC, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

**3.4.** O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

**3.6.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este CONCORRÊNCIA.

**3.7.** O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

**3.8.** O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do CONCORRÊNCIA na forma eletrônica.

**3.9.** O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

**3.10.** O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

#### **4. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**4.1.** Não cumprir os requisitos formais deste certame;

**4.2.** tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência e/ou projeto básico ou executivo;

**4.3.** seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

**4.4.** esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA;



**4.5.** tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**4.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**4.6.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.6.2.** Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.6.3.** Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **5. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Agente de contratação verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

c) Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Agente de contratação **DECLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR**, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo **DECLASSIFICAÇÃO** do Sistema BNC.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de todos os participantes caso a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

**6.2.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.2.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**6.3.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.3.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**6.4.** A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.4.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente de



contratação poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detetada.

**6.4.2.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

**6.4.3.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**6.4.4.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**6.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**6.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá,** a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema BNC, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

**7.1.1.1.** EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

**7.1.1.2.** MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>;

**7.1.1.3.** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) - ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

**7.1.1.4.** SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

**7.1.1.5.** SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

**7.1.1.6.** SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**7.1.1.7.** EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de



registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.1.1.8.** COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.1.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.1.2.2.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.1.2.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.1.2.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.1.2.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.1.2.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.4.** Registro, ou inscrição e quitação da empresa e dos responsáveis técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede do licitante.

**7.1.5.** Atestado de visita expedido e assinado pelo engenheiro ou arquiteta do município de IGREJA NOVA/AL, de que o responsável técnico da licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação. A visita técnica será realizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da licitação, podendo ser agendada com o engenheiro do município Sr. Felipe Joaquim Castro Sant Ana no telefone para contato nº (82) 99930-1887.

**7.1.6.** O atestado de visita poderá ser substituído por declaração da licitante que possui pleno conhecimento do objeto da presente licitação (conforme acórdão 234/2015 do TCU).

**7.1.7. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:**



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL				
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	
			Planilha Orçamentária	Quantitativo mínimo a ser comprovado
01	Aquisição e fornecimento de material asfáltico CAP 50/70	T	33,95	16,98
02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	T X KM	34.567,20	17.283,6
03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM	KG	5.430,86	2.715,43
04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	3.004,84	1502,42

**7.1.8.** Comprovação de capacidade técnico-profissional da licitante de que possui profissional (is) de nível superior em seu quadro permanente, como responsável técnico na data desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT – Certidão de Acervo Técnico nos termos da resolução 1.025/09 CONFEA, por execução de objeto com características semelhantes ao objeto licitado elencados no Projeto Básico, o responsável técnico terá que comprovar por meio da CAT os itens de maior relevância. Constantes na planilha abaixo:

Item	Discriminação	Unidade
01	Aquisição e fornecimento de material asfáltico CAP 50/70	T
02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	T X KM
03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM	KG
04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG

**7.1.9.** Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializados em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.

**7.1.10.** Não será necessário o profissional indicados pela licitante de fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa no CREA PJ, mais obrigatoriamente, terá que comprovar o vínculo entre o profissional e a empresa; essa comprovação deverá ser feita através de:

**7.1.10.1.** Relação empregatícia, por Carteira de Trabalho ou livro de Registro de Empregado



autenticado pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou:

**7.1.10.2.** Contrato de prestação de serviço autônomo, com firmas reconhecidas, contratante e contratado e com atribuições compatíveis com o objeto da licitação.

**7.1.10.3.** Declaração de futura contratação, caso a empresa venha ser vencedora do certame licitatório, a mesma, terá que contratar o profissional indico. A declaração terá que vir acompanhado da autorização do respectivo profissional.

**7.1.11.** Caso o profissional não fala parte do quadro técnico Terá que ser comprovado o registro e quitação do responsável técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sede do licitante, caso este não faça parte do quadro técnico da empresa.

**7.1.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.12.1.** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante, no máximo, 60 (sessenta) dias, caso não esteja expresso, na mesma, o seu prazo de validade;

**7.1.12.2.** Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

- a) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:
- b) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- c) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- d) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- e) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- f) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- g) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:
- h) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- i) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- j) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez
- k) Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} &= \text{Ativo Total} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{LC} &= \text{Ativo Circulante} \end{aligned}$$



Passivo Circulante

- l) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF ou não apresentar os índices, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- m) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- n) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- o) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- p) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- q) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia domês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;
- r) Mesmo que as empresas sejam Microempreendedores individual - MEI, terá que apresentar Balanço patrimonial conforme Acórdão 133/2022 TCU Plenário.

**7.1.13.** A licitante deverá comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o art. 58 §1 da lei 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

**7.1.13.1.** Qualquer licitante que apresentar caução com valor inferior a 1% (um por cento) ao valor da empreitada terá a caução invalidada e a respectiva inabilitação.

**7.1.13.2.** Sendo a modalidade de garantia escolhida, o seguro garantia ou fiança bancaria emitida para respaldar a proposta deverá ser válida por 30 dias além da data da proposta.

**7.1.13.3.** Caso a opção de garantia seja caução em dinheiro o mesmo deverá ser efetuado através transferência Bancaria na conta da prefeitura municipal, neste caso entrar em contato com a secretaria municipal de finanças para confirmação de conta para transferência.

**7.1.13.4.** A garantia será devidamente restituídas aos licitantes após o termino de processo licitatório.

**7.1.14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA**

**7.1.14.1.** Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 a empresa deverá apresentar **Certificado de Regularidade válido**, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

7.1.14.1.1. Caso a licitante seja dispensada de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob pena da Lei.

**7.1.15. DECLARAÇÕES**



**7.1.15.1.** MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**7.1.15.2.** NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**7.1.15.3.** NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**7.1.15.4.** INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**7.1.15.5.** REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

**7.1.15.6.** ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

**7.1.15.7.** DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS - de que trata a disponibilidade de equipamentos para boa execução das obras.

**7.1.15.8.** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL - de que trata toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços

**7.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.3.** A critério do Agente de contratação, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

**7.4.** Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

**7.5.** O Termo de referência e/ou projeto básico por ser parte integrante deste edital, pode conter documentos diferentes do listados acima, precisamente na parte de qualificação técnica, que via de regra deve ser atendido pela licitante participante sob pena de inabilitação.

**7.6.** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem os requisitos deste certame.

**7.7.** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital fora das hipóteses previstas em lei. O núcleo de licitações, entretanto, poderá exigir, em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários à perfeita compreensão dos documentos apresentados.

**7.8.** O termo de referencia poderá exigir documentos não listadas acima, porém como é parte vinculante deverá ser cumprido pela licitante sob pena de inabilitação.



## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço **ou** o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.4.** A falsidade da declaração de ME E EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**8.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de afase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.6.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.6.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução



do objeto.

**9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

## **10. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**10.1.** Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Agente de contratação solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

**10.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos:

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

**10.3.** Declaração expressa na proposta de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.

**10.4.** Declaração expressa na proposta de que as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;

**10.5.** Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este Edital, onde constem todos os preços unitários e totais, percentual do BDI/LDI e o preço global para a execução das obras e serviços licitados;

**10.6.** Cronograma físico-financeiro, contendo:

**10.7.** Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

**10.8.** Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;

**10.9.** Valor do faturamento mensal previsto;

**10.10.** Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;

**10.11.** Detalhamento do BDI/LDI; e

**10.12.** A planilha de composição de custos unitários que explicitam os preços de insumos e os índices



de produtividade.

**10.13.** Os preços unitários que sejam superiores àqueles orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, apenas poderão ser aceitos se, simultaneamente, forem atendidos os seguintes requisitos:

**10.13.1.** Os acréscimos verificados não ultrapassem os preços unitários orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, em mais de 10% (dez por cento); e

**10.13.2.** O preço global proposto pela licitante seja inferior ou igual àquele orçado e fixado na Planilha Orçamentária integrante deste Edital.

**10.14.** As licitantes deverão apresentar as propostas na seguinte ordem: planilhas com detalhamento do BDI/LDI, cronograma e composição de custos unitários.

**10.15.** O Agente de contratação convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta e habilitação, por meio da opção “Enviar Anexo” no Sistema BNC, **no prazo de 02 (duas) HORAS**, observados os procedimentos e regras fixados deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Agente de contratação.

**10.16.** Sempre que houver necessidade por parte do Agente de contratação quanto ao conteúdo ou valores apresentados na proposta de preços, o mesmo, poderá solicitar diligências afim de assegurar o cumprimento do objeto.

**10.17.** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

**10.18.** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o Agente de contratação poderá:

**10.18.1.** solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

**10.19.** solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

**10.20.** sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

**10.21.** realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 11.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.
- 11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá estar em conformidade com o intervalo de menor preço fixado no sistema.
- 11.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 11.10.** Caso o sistema não contenha ainda a funcionalidade de exclusão do lance, a licitante pode contactar o Agente de contratação por qualquer meio hábil para que o mesmo faça a exclusão do lance inconsistente ou inexequível.
- 11.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO OU ABERTO E FECHADO CONFORME CONSTE NO PREAMBULO DO EDITAL E NOS SISTEMA, EM CASO DE DIVERGENCIA ENTRE O EDITAL E O SISTEMA, PREVALECE O SISTEMA.**
- 11.12. Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 11.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**11.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**11.13. Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:**

**11.13.1.** A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**11.13.2.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

**11.13.3.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

**11.13.4.** Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

**11.13.5.** Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

**11.13.6.** Poderá o Agente de contratação, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

**11.13.7.** Durante a fase de lances, o Agente de contratação poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

**11.13.8.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**11.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.16.** No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir



por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico: [BNC](#).

**11.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**11.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**11.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**11.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**11.20.4.** O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11.20.5.** É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**11.21.** Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **12. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**12.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

**12.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**12.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**12.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**12.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

**12.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**12.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**12.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.7.1.1.** contiverem vícios insanáveis;

**12.7.1.2.** - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**12.7.1.3.** - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**12.7.1.4.** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**12.7.1.5.** - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**12.7.1.6.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**12.7.1.7.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da lei 14.133/21.

**12.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**12.8.1.** A inexequibilidade, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

**12.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**12.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**12.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**12.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**12.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**12.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

### **13. DOS RECURSOS:**

**1.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**1.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: BNC.

**1.3.** Dos atos da Administração decorrentes cabem:

**1.3.1.** recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**1.3.1.1.** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- 1.3.1.2. julgamento das propostas;
- 1.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 1.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;
- 1.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 1.4. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 1.5. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei 14.133/21, da ata de julgamento;
- 1.6. apreciação dar-se-á em fase única.
- 1.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 1.9. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 1.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **2. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

- 2.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XIII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 2.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156](#) da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

- 3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (**BNC**) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sistema próprio da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **4. DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- 4.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**4.2.** As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**5.1.** Quando não houver recurso administrativo, o Agente de contratação encerrará a sessão e submeterá a apreciação da autoridade competente devidamente instruído quem ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame, para posterior HOMOLOGAÇÃO.

**5.2.** Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e a adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es).

**5.3.** Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

**5.4.** Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** A dotação orçamentária destinada a pretensa aquisição/serviço será a constante nos autos do processo administrativo que originou esse CONCORRÊNCIA.

## **7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

**7.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência ou projeto básico, anexo a este Edital, na falta de índice oficial estabelecido no Termo de referência, será utilizado o INCC - Índice Nacional de Construção Civil.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**8.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

**8.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**8.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 8.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 8.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Igreja Nova/AL.
- 8.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 8.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 8.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico([BNC](#)).

Igreja Nova/AL, 06 de outubro de 2025

**Octávio Teixeira Soares Neto**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**





MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/20XX

CONCORRÊNCIA Nº 06/2025 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 09050004/2025

**TERMO DE CONTRATO DE \_\_\_\_\_  
DE (...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, COM  
INTERVENIÊNCIA DA (...), E A EMPRESA (...),  
NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede do Executivo Municipal localizado na \_\_\_\_\_, nesta Cidade, com o CEP: 57.160-000, representado neste ato por sua autoridade maior o(a) Senhor(a) Prefeito(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa **(nome completo da empresa)**, com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do CONCORRÊNCIA n. 06/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou projeto básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. **O Termo de Referência;**
- 1.2.2. **Projeto básico e executivo (Se houve)**
- 1.2.3. **O Edital da Licitação;**
- 1.2.4. **A Proposta do contratado;**
- 1.2.5. **Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021,

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$. ..... ( )



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em   /  /  (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_(indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e/ou projeto básico.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.10. A Administração terá o prazo conforme termo de referência, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo estabelecido em termo de referência.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de ....% (.... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
    - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.
    - ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas acima, de ....% a ...% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#))

11.3.1. **Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).**

11.3.2. **Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021](#))**



11.3.3. **Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).**

11.3.4. **Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. **Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:**

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*



b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. **Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.**

12.3.2. **A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.**

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. **Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

12.4.2. **Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

12.4.3. **Indenizações e multas.**

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. **Gestão/Unidade:**

13.1.2. **Fonte de Recursos:**

13.1.3. **Programa de Trabalho:**

13.1.4. **Elemento de Despesa:**

13.1.5. **Plano Interno:**

13.1.6. **Nota de Empenho:**

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº [8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Igreja Nova/AL em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





**ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA Nº XX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P40C3&&0/2023**

**OBJETO: XX.**

Razão Social da Licitante: .....

CNPJ: ..... Endereço: .....

CEP: ..... Telefone:..... FAX:.....

E-Mail:.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

**DECLARAMOS** que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA em epígrafe;

**DECLARAÇÃO** que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

**DECLARAÇÃO** que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

**DECLARAÇÃO** que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

**DECLARAÇÃO** que está de acordo com todas as normas e condições deste CONCORRÊNCIA.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





**CONCORRÊNCIA  
Nº 06/2025**

**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA  
MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**

**(Lei Federal nº 14.133/2021)**

Processo Administrativo nº **09050004/2025**

**AUTUAÇÃO**

- No dia 30 **de setembro de 2025**, eu **Edijânia de Souza Santos, Equipe de Apoio a Licitação do município** autuei o expediente e documento(s) que segue(m). E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

\_\_\_\_\_  
(responsável pela autuação)



**DESPACHO**

Igreja Nova - AL, 30 de setembro de 2025.

**Ao Sr.**

Alan Firmino da Silva

Procurador Geral do Município de Igreja Nova – AL.

Ref. Processo Administrativo nº **09050004/2025**

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico sobre o Edital de Concorrência nº 06/2025.

Senhor procurador,

Solicita-se à Procuradoria Geral, a análise a **conformidade legal** do edital com a legislação aplicável (Lei Federal nº 14.133/2021) da concorrência 06/2025 que objetiva **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**

Respeitosamente,

**Edijânia de Souza Santos.**

Núcleo de licitações



## TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços necessários para **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**. Esta contratação está vinculada ao Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal, nº 950265/2023, operação: 1090407-2023.
- 1.2. O objeto desta **Concorrência Eletrônica** tem a natureza de obra especial de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.
- 1.3. Os serviços são de natureza **não continuada**, conforme expresso no inciso XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021.
- 1.4. A presente licitação se dará em **lote único**, considerando que se trata de um objeto indivisível, onde o não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto. Além disso, trata-se de um serviço especial de construção de unidade básica de saúde, especificado em edital, no qual a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica da obra, além de que o valor de mobilização e desmobilização para um objeto segmentado oneraria ainda mais o custo da obra.
- 1.5. O **prazo de execução** do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço. A obra contratada deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da ordem de serviço.
- 1.6. O **prazo de vigência** do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
- 1.7. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da SEMINFRA, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto da contratação não está referenciado no Planejamento da Administração em Planejamento Anual, no entanto, possui justificativa técnica discorrida em ETP (Estudo Técnico Preliminar).



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução está presente no Estudo Técnico Preliminar, no qual foi definido como solução a contratação de empresa de engenharia para SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

3.2. A documentação orçamentária em arquivo editável, assim como projeto executivo, encontra-se disponibilizada no link:

[https://1drv.ms/f/c/c83b13c9621876af/Eo4R\\_nT23r5HtW86ntEP\\_eYBQyViT9ngPXDD5jFLVrecWg?e=8FXOqT](https://1drv.ms/f/c/c83b13c9621876af/Eo4R_nT23r5HtW86ntEP_eYBQyViT9ngPXDD5jFLVrecWg?e=8FXOqT)

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Vistoria:**

4.1.1. É imprescindível o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sob pena de inabilitação (Lei 14.33; Art. 63; § 2º).

4.1.2. É recomendado a licitante vistoriar o local in loco antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à SEMINFRA – Igreja.

4.1.3. A licitante deverá ter pleno conhecimento do projeto básico e ou executivo prescrito para execução da obra. O licitante suportará os encargos e custos decorrentes da alteração de prazo e das alterações e ou adequação no escopo do projeto em pauta.

4.1.4. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

4.1.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Contratante na fase de execução da obra.



#### 4.2. Sustentabilidade:

- 4.2.1. A CONTRATADA deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental, sendo o responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais.
- 4.2.2. A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:
- i. Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
  - ii. Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável.
  - iii. Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
  - iv. Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
  - v. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: [www.agu.gov.br/econfont](http://www.agu.gov.br/econfont).
  - vi. Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
  - vii. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
  - viii. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA N° 257/1999.
  - ix. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA N° 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
  - x. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para

que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

- xi. Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.
- xii. Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A presente contratação adotará como regime de execução empreitada por preço global e se justifica por se tratar de uma obra de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL), onde o contratado se responsabiliza pela execução da construção da mesma. Além disso, nesse caso o critério de julgamento é o de técnica e preço. Dessa forma, esta escolha se torna mais vantajosa ao Estado, além de assegurar a qualidade construtiva do sistema construtivo atribuído ao objeto, evitando ônus ao erário público.

5.2. Este regime demonstra ser a melhor opção entre os regimes elencados no Artigo 46 da Lei nº 14.133/2021 devido a:

- Existência de projeto de engenharia com a viabilidade de ajustes/atualizações;

5.3. Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido. Conforme disposto no Art. 55, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.4. A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações,



regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

5.5. A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.6. Condições de execução:

- a) A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.
- b) A empresa CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada.
- c) A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.
- d) A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- e) A empresa contratada deverá instalar e manter no canteiro de obras, e sem ônus para a CONTRATANTE, um escritório com área compatível, além dos meios necessários ao exercício da fiscalização das medições dos serviços por parte da SEMINFRA.
- f) A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela SINFRA, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

5.7. Da mão de obra a ser empregada:

- a) A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.



- b) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança.
- c) A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5.
- d) A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a SINFRA, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (EPIs) a seus empregados, adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido em normas vigentes, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho.
- e) Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.
- f) O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR18, levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da CONTRATADA saúde, segurança e conforto.

#### 5.8. Dos equipamentos e materiais a serem empregados:

- a) Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a cargo da CONTRATADA, além de que o controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- b) Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização.
- c) A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes.
- d) Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão.



- e) Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato.
- f) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.
- g) A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.
- h) Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade.
- i) A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica.

#### 5.9. Do diário de obras:

- a) Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de “Diário de Obras”, devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:
  - i. Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
  - ii. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
  - iii. Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham



influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

b) Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obras”, pela CONTRATADA:

- I. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- II. Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- III. Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- IV. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- V. Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- VI. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- VII. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

c) Será objeto de registro no “Diário de Obras” pela FISCALIZAÇÃO:

- I. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no “Diário de Obras”;
- II. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- III. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- IV. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- V. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;



VI. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
  - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- I. Boletim de desempenho;
  - II. Diário de Obras;
  - III. Ensaios e Controles Tecnológicos.



- 6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente no final de cada período mensal, tomando-se como final do período o último dia de cada mês.
- 7.2. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal;
- 7.3. As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro(s) Fiscal(is), designado(s) pelo(a) Secretário(a) de Infraestrutura.
- 7.4. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços serão elaborados por Comissão de Engenheiros designada pelo(a) Secretário(a) de Infraestrutura quando concluídos todos os serviços.
- 7.5. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.
- 7.6. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.
- 7.7. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período.



- 7.8. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da Contratada, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada.
- 7.9. Depois de fechada a Planilha de Medição, a Contratada apresentará a Nota Fiscal à SEMINFRA, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.
- 7.10. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos por Lei.
- 7.11. Por conveniência e critério da SEMINFRA, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos.
- 7.12. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.13. Certidão de Negativa de Débito (CND) da Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos.
- 7.14. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade relativa à contratada.
- 7.15. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em plena validade, relativa à contratada.
- 7.16. Certidão de Débitos Trabalhistas (TRT).

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO**

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** e **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.2. Regime de execução:

- 8.2.1. O regime de execução do contrato será: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

8.3. O modo de disputa será aberto, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, uma vez que possibilita a participação de maior número de empresas na fase de



lances e, conseqüentemente, maior economicidade para a administração, e o critério de julgamento será o de técnica e preço.

- 8.4. Não será **admitida a participação de consórcios**. Considerando a natureza da contratação, que envolve a SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, com prazos definidos e cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, entende-se que a participação de consórcios poderá acarretar dificuldades operacionais e gerenciais, tais como: aumento na complexidade do controle da execução contratual, multiplicidade de responsáveis técnicos e administrativos, além de possíveis atrasos na execução em razão da necessidade de consenso entre os consorciados. Ademais, o objeto da licitação não apresenta grau de complexidade técnica ou demanda de escala que justifique a atuação conjunta de empresas em regime de consórcio, sendo plenamente exequível por empresas individualmente. Assim, a vedação à participação de consórcios visa garantir maior celeridade, eficiência e controle da execução contratual, alinhando-se aos princípios da economicidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Será permitida a participação de empresas estrangeiras, cuja permissão está devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de elastecer a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.
- 8.6. Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto **será permitida a subcontratação, até o limite de 25% do valor contratado**. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares às atividades do escopo principal.
- 8.7. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não aplicável. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, considerando seu valor, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento da obra, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.
- 8.8. **Proposta de preços:**
- 8.8.1. Na elaboração das propostas de preços é necessário que os licitantes apresentem o valor global no mês-base do orçamento anexado no processo pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra objeto da licitação, atendendo aos seguintes itens: Quadro Resumo de Preços, Planilha



de Preços Unitários por Item de Serviço, Composições de Preços Unitários e Cronograma Físico Financeiro.

- 8.8.2. O valor estimado para a contratação foi calculado utilizando-se a metodologia do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, e, na falta de composições no boletim de referência SINAPI, utilizou composição unitária do serviço através de justificativas técnicas.
- 8.8.3. As empresas participantes deverão apresentar as propostas de preços com a composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global.
- 8.8.4. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser alterado mediante aprovação da SEMINFRA.
- 8.8.5. A proposta, que compreende a descrição do material e/ou serviços ofertados pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.
- 8.8.6. Prazo de validade e garantia da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura.

#### 8.9. **Habilitação:**

8.10. Os serviços de engenharia para avaliação técnica-operacional e técnica-profissional descritos abaixo foram definidos conforme segue:

- 8.10.1. Para efeito de **Capacidade Técnico Profissional**, serão exigidos itens de serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, de acordo com as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
- 8.10.2. **Capacidade Técnico Operacional** - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante dos serviços com parcela de maior relevância, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços.
- i. Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem no escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” e “comprimento de OAE e vão livre mínimo”.
  - ii. Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado



em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º).

- **É vedado o somatório de atestados**, para o **atendimento dos itens de “maior relevância global”** (vide Art 5º da IN 58/2021/DNIT).
- Esta restrição, para “maior relevância global”, se justifica: De acordo com o Acórdão nº 2.760/2012 - Plenário, quando “o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço”.
- Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 1.000m não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 10 metros cada: ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 1.000m.

Daí a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas. Já decidiu o TCU: “Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação. ” (Acórdão n. 2.032/2020 – Plenário).

Ressalta-se ainda, que, por o objeto não restringir-se apenas à execução de ponte, abrangendo também, recuperação de pavimentação asfáltica, será admitido o somatório de atestados quanto ao item posto na relevância técnica-financeira referente à recuperação asfáltica, o qual, discorre neste documento como os serviços de: Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 e TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM).



**Exigência de Capacidade Técnica Operacional e Profissional:**

**Item I – Maior relevância global mínima a ser comprovada**

Comprimento da OAE (Ponte): 23,60 m;

Comprimento mínimo a ser comprovado da OAE (Ponte): 11,80 m;

Largura da OAE (Ponte): 6,50 m;

Largura mínima a ser comprovada da OAE (Ponte): 3,25 m.

**Item II – Parcelas de maior relevância técnica mínima a ser comprovada**

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL				
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	
			Planilha Orçamentária	Quantitativo mínimo a ser comprovado
01	Aquisição e fornecimento de material asfáltico CAP 50/70	T	33,95	16,98
02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	T X KM	34.567,20	17.283,6
03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM	KG	5.430,86	2.715,43
04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	3.004,84	1502,42

**Observações:**

Os itens acima supracitados em tabela demonstram os serviços de maior relevância técnica operacional a serem realizados no cumprimento do objeto. Estes, devem ser comprovados em quantitativo mínimo de 50% em relação aos previstos em planilha orçamentária.

8.10.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante (item II)



- i. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- ii. Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.
- iii. O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.10.4. Certidão Comprobatória de Inscrição ou Registro e Regularidade da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Orçamento estimado: R\$ 897.852,35 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- 9.2. Referência de Preços: Tabela SINAPI/AL, SICRO e ORSE, sem desoneração – mês base 01/2025.

## **10. LOCAL, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.**

- 10.1. O inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que deverá ser realizada a indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo.
- 10.2. Assim, o local de execução se dará no endereço da obra, cujo local é citado na descrição do objeto.
- 10.3. Quando a obra e os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à SEMINFRA.
- 10.4. Quanto ao recebimento da obra, será realizado pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento, e se dará da seguinte forma:



- a) provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;
  - b) definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato.
- 10.5. Constatados defeitos ou inconsistências nos produtos, obras ou serviços, compete à fiscalização rejeitá-los no todo ou em parte, conforme o caso, reduzir a termo o ocorrido e notificar o contratado para saneamento e/ou substituição, no prazo estabelecido no instrumento contratual (§ 2º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.6. Não sendo sanadas as irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades (§ 3º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.7. Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente o contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, e estabelecendo o prazo para a execução dos ajustes, observado o disposto no art. 119 (§ 5º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021)

## **11. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO, BEM COMO CRITÉRIOS DE REAJUSTE.**

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medição mensais conforme cláusula sétima, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração da CONTRATADA e despesas fiscais.
- 11.2. Os pagamentos dos serviços executados se processarão na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da SEMINFRA e as METAS ASSOCIADAS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, executados no período da medição, dentro dos limites previstos no Cronograma Físico Financeiro.
- 11.2.1. O pagamento será realizado somente sobre os serviços executados, ou seja, não será permitido pagamento de materiais e/ou equipamentos apenas adquiridos ou postos em obra sem a devida instalação.
  - 11.2.2. A antecipação da execução de etapas/serviços em relação ao prazo previsto no cronograma físico-financeiro deverá ser aprovada previamente pela



FISCALIZAÇÃO sob pena de a CONTRATADA somente ter o direito de receber estes apenas quando decorrido o prazo previsto na programação de desembolso.

- 11.3. A cada etapa executada será gerado o Boletim de Medição pela FISCALIZAÇÃO, onde deverá conter as informações quanto a descrição, unidade, quantidade, preço unitário, acumulados quantitativos e financeiros (anterior e atual), saldos quantitativos e financeiros em relação ao previsto e o valor a ser pago por cada serviço;
- 11.4. Após emissão do Boletim de Medição, será solicitada à CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal de Serviços.
- 11.5. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.7. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes da CONTRATADA, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro.
- 11.8. Os documentos exigidos para pagamento, para pessoas jurídicas, devem ser emitidos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.
- 11.9. As notas fiscais a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das glosas e multas aplicadas previstas neste contrato.
- 11.10. Constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 11.11. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.
- 11.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.13. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços deste contrato.



- 11.14. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
- a) Não produziu os resultados acordados;
  - b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 11.15. Verificadas quaisquer irregularidades, a SINFRA deverá notificar a Contratada para que regularize a sua situação, sem prejuízo do prosseguimento do processo de pagamento.
- 11.16. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela SEMINFRA, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.17. É facultada a retenção dos créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **DO REAJUSTE**

- 11.18. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos, conforme Art. 265 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94, alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no art. 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/91, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0) / I_0$ , onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado;

$I_0$  = Índice de preço verificado no mês base da proposta de preço;

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.



Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado da data da proposta de preço, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12(doze) meses.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### 12.1. Das obrigações da contratada

- 12.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e dos projetos executivos arquitetônicos e memorial descritivo, fornecidos pela SEMINFRA e respeitando as legislações vigentes e normas da ABNT, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas nos termos acima;
- 12.1.2. Apresentar ART com visto do CREA ou CAU dos serviços contratados;
- 12.1.3. Deverá submeter à SEMINFRA os projetos executivos complementares para análise prévia;
- 12.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.8. A CONTRATADA deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental, sendo o responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais;
- 12.1.9. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
- 12.1.10. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;



- 12.1.11. A CONTRATADA deverá pagar seus funcionários em dia, inclusive responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício. Desta forma, a CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e obrigações e em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.
- 12.1.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;
- 12.1.13. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC'S aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos.
- 12.1.14. Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus postos, terceirizados e outros encargos;
- 12.1.15. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificados, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- 12.1.16. Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- 12.1.17. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- 12.1.18. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
- 12.1.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- 12.1.20. O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços;
- 12.1.21. Executar a obra dentro do cronograma estabelecido em contrato;
- 12.1.22. Ao término dos serviços, a empresa contratada deverá comunicar ao contratante para recebimento provisório dos serviços contratados;
- 12.1.23. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.



12.1.24. Será da competência da CONTRATADA conhecer as condições do local de implantação da edificação e seu terreno com os seguintes objetivos:

- a) Inteirar-se dos projetos existentes, como um todo, estendendo a análise aos desenhos, memoriais descritivos e especificações e confrontando com a realidade local, a fim de alcançar a melhor técnica construtiva na etapa da execução da obra.
- b) Conhecer todas as características do local da obra e demais condicionantes visando um planejamento eficiente, antecipando os possíveis percalços bem como a escolha do melhor sistema construtivo e materiais adotados no tocante as:
  - i. Condições do meio ambiente (solo, ventos dominantes, insolação, temperatura ambiente, período de estiagem, período chuvoso, intensidade pluviométrica e outros);
  - ii. Posturas legais relativas a critérios de segurança e à aprovação da documentação em geral nos órgãos competentes;
  - iii. Condições relativas às vias de acesso e dimensões do canteiro de serviço;
  - iv. Condições topográficas e geológicas.
  - v. Condições de mercado relativas à disponibilidade de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente, de materiais para construção, de máquinas e equipamentos que dependam de locação, tais como guinchos, guindastes, gruas, etc., e de empresas especializadas em prestação de serviços específicos;
  - vi. Dos prazos, custos e condições dos fabricantes para aquisição dos equipamentos/materiais previstos nos projetos;
  - vii. Das tributações referentes a importação de equipamentos, diferença de ICMS entre os Estados, custos de fretes;
  - viii. Disponibilidade de água potável e para uso na construção, energia elétrica, telefone, internet e alimentação para o canteiro de obras;

- ix. Das condições de segurança local, quanto a proteção patrimonial e dos funcionários no canteiro de obra;
- x. Das condições de segurança no canteiro de obras regidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
  - 1. Não será aceita pela FISCALIZAÇÃO nenhuma reclamação ou justificativa de atraso no cronograma por parte da CONTRATADA motivada por qualquer dos fatores mencionados na alínea anterior.
  - 2. Refazer a obra ou serviço, que durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos construtivos ou quaisquer outros vícios que, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão da CONTRATANTE;
  - 3. Arcar com os custos de horas extras e jornadas de trabalho em período noturno, finais de semana e feriados (se for o caso), respeitando o que determina a Lei nº 605/49.
  - 4. Promover treinamento dos trabalhadores para a prevenção de doenças e de acidentes no meio ambiente de trabalho na construção, bem como adotar medidas preventivas de segurança do trabalho.
  - 5. Permitir a qualquer momento o acesso irrestrito no canteiro de obras, da equipe da FISCALIZAÇÃO da SEMINFRA.
  - 6. Zelar pela integridade da obra e pela boa conservação dos serviços já executados até a entrega da obra à CONTRATANTE.



7. Entregar a obra com todas as instalações e todos os equipamentos em perfeito funcionamento, inclusive com bom acabamento, sem avarias que possam afetar a utilização do mesmo.
8. A empresa CONTRATADA deverá realizar o controle tecnológico e todo tipo de ensaios pertinentes a cada serviço necessário à implantação da atividade;
9. Após a conclusão dos serviços, todo o local da obra e suas vias de acesso e adjacências deverão ser entregues limpos, sem material excedente, bem sinalizado e pronto para o uso.
10. A empresa contratada deverá elaborar, ao final da obra, o relatório Final da Obra, inclusive o Projeto “As Built”, em conformidade com as demais normas que forem pertinentes.

## 12.2. Das obrigações da contratada

- 12.2.1. Emitir a ordem de início dos serviços;
- 12.2.2. Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização;
- 12.2.3. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
- 12.2.4. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na SEMINFRA;
- 12.2.5. Comunicar por escrito e/ou correio eletrônico e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- 12.2.6. Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja cumprindo fielmente o presente contrato;
- 12.2.7. Atestar a nota fiscal correspondente ao serviço executado, medido e aceito pelo fiscal do contrato;
- 12.2.8. Liberar as áreas destinadas a execução da obra ou serviço;



- 12.2.9. Emitir ordem de paralisação no caso de interrupção dos serviços, com a devida justificativa, e publicar no Diário Oficial;
- 12.2.10. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual;
- 12.2.11. Obter juntos aos órgãos competentes as licenças ambientais e autorizações necessárias à execução da obra/serviço contratado;

### **13. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS**

- 13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
  - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
  - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.
  - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
  - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
  - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
  - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.
  - 13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
  - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances).
  - 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



## 14. ASSINATURAS

- 14.1. Este Termo de Referência foi elaborado, analisado e aprovado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – Igreja Nova/AL, estando adequado às normas pertinentes. Declaramos que as informações constantes deste documento foram elaboradas por esta Secretaria.

**Octavio Teixeira Soares Neto**

CPF: 00913160490

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL

**João Vitor Paixão Silva**

CPF: 115.490.634-56

Engenheiro Civil

CREA: 022.182.983-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL

**Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues**

CPF: 09025434401

Engenheiro Civil

CREA: 021.770.454-9

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Ofício nº 81/2025.

Igreja Nova/AL, 04 de setembro de 2025.

Ao Prefeito do Município de Igreja Nova/AL  
**Tiago Gomes dos Santos**

**Assunto:** Solicitação de Contratação de empresa de engenharia para SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho **solicitar** autorização para SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, para qualificação da infraestrutura, qualidade de vida, acessibilidade e segurança da sociedade.

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos administrativos, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, **iniciais** quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Por oportuno, renovo os votos de apreço e consideração,

**OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,  
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**



## DFD – Documento de Formalização de Demanda

### DADOS DO SETOR REQUISITANTE

**Setor Requisitante:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**E-mail:** contato@igrejanova.al.gov.br

**Telefone:** 82 98165-9897

**Responsável pela Demanda:** Octavio Teixeira Soares Neto

### OBJETO

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Contratação Profissional do Setor Artístico

### FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
- Adesão à IRP de outro Órgão
- Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, II a Lei 14.133/2021
- Concorrência - Lei 14.133/2021



## DADOS DO SERVIÇO

### **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade imediata de recuperação da pavimentação asfáltica e da ponte de acesso ao Povoado Perucaba, tendo em vista as atuais condições de desgaste, deterioração e comprometimento estrutural observados.

O trecho viário apresenta irregularidades na capa asfáltica, perda de aderência e deformações, fatores que prejudicam a trafegabilidade, aumentam o risco de acidentes e elevam os custos de manutenção de veículos dos usuários. Já a ponte de acesso evidencia patologias em seus elementos estruturais e funcionais, que, se não forem corrigidas em tempo hábil, poderão ocasionar a interrupção do tráfego e representar riscos à segurança da população.

A obra é, portanto, necessária para garantir a continuidade do acesso seguro e eficiente ao povoado, assegurando a mobilidade da população local, o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar, além de facilitar o acesso a serviços de saúde e demais equipamentos públicos do município.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para resguardar o interesse público, prevenir o agravamento das condições estruturais existentes e promover a adequada manutenção da infraestrutura viária e de transporte do município de Igreja Nova.

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **2. SERVIÇO A SER CONTRATADO**

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

### **3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

31/10/2025

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,  
CENTRO, IGREJA NOVA - AL



**4. VALOR ESTIMADO**

R\$ 897.852,35

**5. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

João Vitor Paixão Silva  
Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues

**OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



Secretaria Municipal  
de Infraestrutura  
e Habitação



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E  
FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS  
NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE  
IGREJA NOVA/AL.**

Igreja Nova – AL, setembro de 2025.



## INTRODUÇÃO

Este documento descreve a fase inicial do processo de planejamento e inclui os estudos necessários para contratação de uma solução que atenda à necessidade específica indicada. O objetivo principal faz-se da realização de análise detalhada acerca da necessidade, assim como identificação da melhor solução disponível no mercado para satisfazê-la, garantindo conformidade com as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública.

## OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

### I. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

A obra tratada neste documento está localizada no Povoado Perucaba, Município de Igreja Nova/AL, como referenciado na imagem de satélite abaixo.

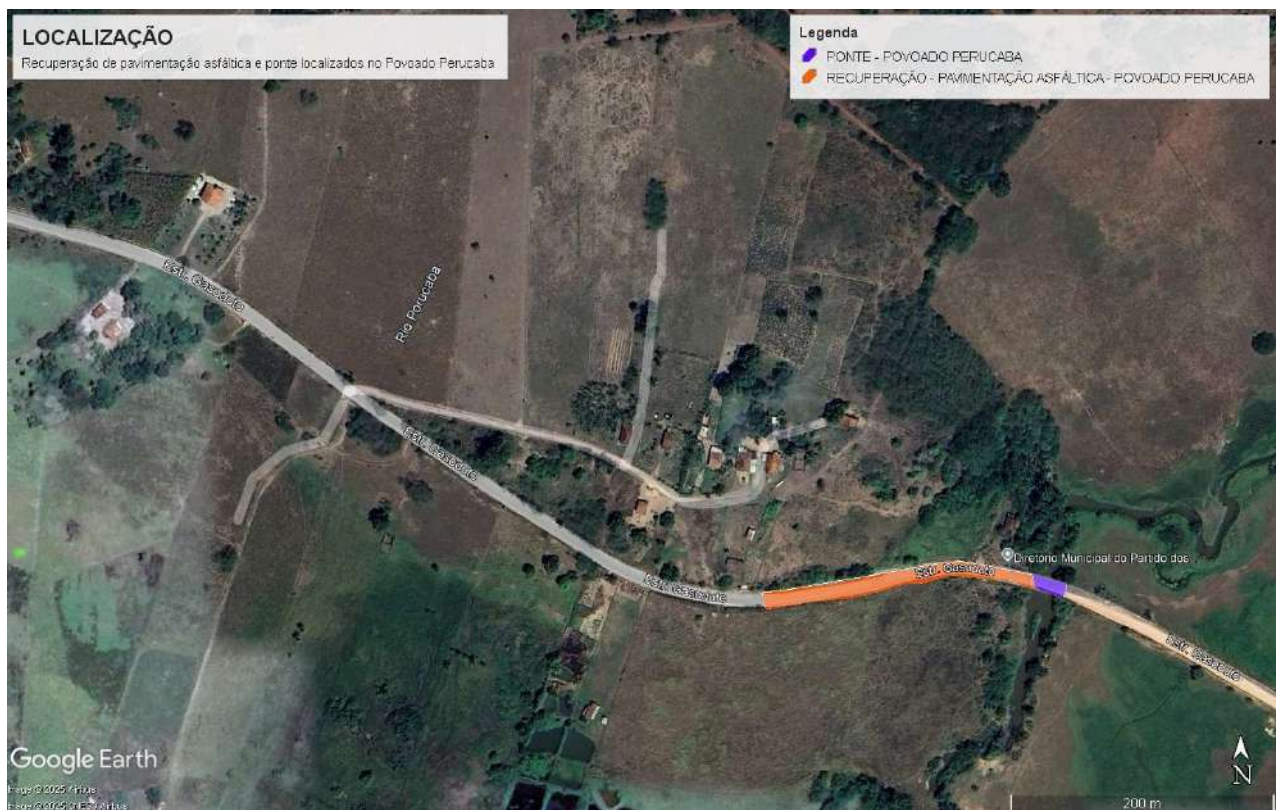


Figura 1 - Área destinada à execução do objeto tratado neste documento



## **II. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA**

A presente obra tem por objeto a execução de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica em um trecho viário de aproximadamente 210 metros de extensão, bem como a recuperação estrutural e funcional da ponte de acesso localizada no Povoado Perucaba, no município de Igreja Nova, Estado de Alagoas.

A intervenção visa restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e durabilidade do pavimento, garantindo o conforto dos usuários e a eficiência do sistema de transporte local. Quanto à ponte, os serviços têm como finalidade a reabilitação estrutural de seus elementos e a correção de patologias que comprometem sua estabilidade e funcionalidade, assegurando a continuidade do acesso ao povoado e a integração da comunidade com as demais localidades do município.

Dessa forma, a obra possui caráter essencial de infraestrutura urbana e de mobilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento das atividades socioeconômicas locais e o atendimento ao interesse público, por meio da preservação de um acesso seguro, funcional e duradouro.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade imediata de recuperação da pavimentação asfáltica e da ponte de acesso ao Povoado Perucaba, tendo em vista as atuais condições de desgaste, deterioração e comprometimento estrutural observados.

O trecho viário apresenta irregularidades na capa asfáltica, perda de aderência e deformações, fatores que prejudicam a trafegabilidade, aumentam o risco de acidentes e elevam os custos de manutenção de veículos dos usuários. Já a ponte de acesso evidencia patologias em seus elementos estruturais e funcionais, que, se não forem corrigidas em tempo hábil, poderão ocasionar a interrupção do tráfego e representar riscos à segurança da população.

A obra é, portanto, necessária para garantir a continuidade do acesso seguro e eficiente ao povoado, assegurando a mobilidade da população local, o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar, além de facilitar o acesso a serviços de saúde e demais equipamentos públicos do município.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para resguardar o interesse público, prevenir o agravamento das condições estruturais existentes e promover a adequada manutenção da infraestrutura viária e de transporte do município de Igreja Nova.



## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (Inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O Plano de Trabalho Anual (PTA) desempenha um papel crucial na gestão ao detalhar as ações necessárias para alcançar as metas físicas estabelecidas anualmente. Por meio dele, é possível especificar produtos, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos envolvidos, integrando-se aos programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Funcionando como um instrumento de planejamento tático e operacional, o PTA garante que o Orçamento Público cumpra sua finalidade de planejamento a curto prazo. Além disso, ele direciona as decisões de alocação de recursos orçamentários, assegurando que estejam alinhadas com os objetivos estabelecidos, sejam eles relacionados à ação específica, ao programa em questão ou aos objetivos estratégicos do governo. Em suma, o PTA é essencial para garantir a eficácia e eficiência na execução das políticas públicas.

A contratação, ainda que não prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício vigente, trata-se de uma demanda que surgiu após a elaboração do PAC, motivada pela constatação técnica de que a atual estrutura física se encontra em condições que comprometem significativamente seu funcionamento

Ademais, a realização da contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, e encontra respaldo legal no art. 11, §1º, do Decreto nº 10.947/2022, que permite a realização de contratações não previstas no PAC quando devidamente justificadas por motivo superveniente e relevante, como no presente caso.

Dessa forma, diante da relevância da demanda, bem como do interesse público envolvido, justifica-se a contratação mesmo não estando inicialmente contemplada no Plano Anual de Contratações do Município.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Demonstração dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º. inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a



obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e da definição dos métodos e do prazo de execução.

### **3.1. Requisitos técnicos da contratação**

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste contrato;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional;
- g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem a contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte de resíduos segundo sua classe.

### **3.2. Requisitos de sustentabilidade**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de



insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

### 3.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades de Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de setembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- g) Normas da ABNT, especificações de serviço e normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A demanda prevista será resultante da vistoria do terreno, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipes técnicas devidamente capacitadas, que resultará em orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.



DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	UND	1,00

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A opção pela execução da recuperação da ponte em sistema pré-moldado, com reaproveitamento (revitalização) dos pilares existentes e substituição do tabuleiro por pré-lajes e longarinas pré-moldadas, fundamenta-se em critérios de eficiência técnica, segurança estrutural e economicidade. O emprego de elementos pré-moldados permite reduzir de forma significativa o tempo de obra em comparação aos sistemas moldados in loco, o que garante maior rapidez na execução e minimiza os transtornos à população, assegurando o restabelecimento do tráfego em menor prazo.

Além disso, os elementos pré-moldados são produzidos em ambiente industrial controlado, o que confere maior uniformidade, precisão e qualidade ao concreto, resultando em um desempenho estrutural superior e em uma maior durabilidade da ponte. O reaproveitamento dos pilares existentes, por sua vez, representa uma solução sustentável e econômica, evitando o desperdício de recursos públicos e reduzindo o impacto ambiental da intervenção. Outro aspecto relevante é a menor interferência no cotidiano da comunidade, uma vez que a utilização de pré-moldados demanda menos tempo de interdição da via e menor mobilização de equipamentos e mão de obra no canteiro.

Dessa forma, a solução proposta apresenta um conjunto de vantagens que conciliam celeridade na execução, segurança estrutural, durabilidade da obra e racionalidade no uso dos recursos públicos, assegurando que a recuperação da ponte atenda de maneira eficiente às necessidades da população e garanta a continuidade do acesso seguro e funcional ao Povoado Perucaba.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do §1º da Lei 14.133/21)



A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Serviços com inviabilidade da definição dos custos, a partir das tabelas de referência SINAPI ou SICRO, conforme descrito no Decreto Federal nº 7.983/13, poderá ter estimativa de custo apurada através de dados contidos em tabelas de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública, linear, ao disposto no teor do Decreto Estadual nº 3.962/2008, desde que todos os parâmetros utilizados estejam em conformidade com as orientações da esfera pública em uso, nesse passo, ao falarmos de composição de custo, visto que o Decreto Estadual autoriza a elaboração de orçamento a partir de tabelas oriundas do SINAPI, SICRO, ORSE e tabelas específicas de órgãos públicos especializados. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

		RESUMO DO ORÇAMENTO				
		DATA :			BDI : 23,58%	
OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCÁBA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
CONTRATO:	960205/2023	ORSE	2025/01	111,26%	69,82%	
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVIO	2025/01	-	-	
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Comodores próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA			R\$ 44.931,28	5,00	
2	CANTEIRO DE OBRAS			R\$ 23.256,79	2,59	
3	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 41.795,19	4,66	
4	SUPERESTRUTURA - LONGARINAS			R\$ 216.536,01	24,12	
5	SISTEMA DE PISO			R\$ 519.604,65	57,87	
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ 42.322,86	4,71	
7	SERVIÇOS FINAIS			R\$ 9.405,57	1,05	
				VALOR BDI TOTAL:	R\$ 158.760,82	100,00
				VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 739.091,53	
				VALOR TOTAL:	R\$ 897.852,35	

O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 897.852,35 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



A solução adotada para a obra contempla tanto a recuperação da pavimentação asfáltica quanto a recuperação estrutural e funcional da ponte de acesso ao povoado Perucaba, em Igreja Nova/AL, estruturando-se em etapas bem definidas.

No caso da pavimentação, os serviços previstos incluem a fresagem do revestimento existente, a regularização e compactação do subleito, a execução de camadas de binder e rolamento em concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), bem como a aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica. Complementarmente, estão previstas a execução de meio-fio em concreto pré-moldado e sarjeta moldada in loco, além da demarcação viária com tinta retrorrefletiva, de modo a restituir plenamente a funcionalidade e a segurança da via.

Quanto à ponte, a solução técnica definida adota um sistema misto de reaproveitamento e reconstrução. Os pilares existentes, por estarem em condições de uso, serão mantidos, reduzindo custos e prazos. O tabuleiro, entretanto, será totalmente reconstruído por meio da instalação de longarinas pré-moldadas e pré-lajes treliçadas, com concretagem complementar para a formação da laje final. Estão previstos ainda o fornecimento e instalação de aparelhos de apoio de neoprene, armaduras em aço CA-50, concreto fck 35 MPa, guarda-corpo metálico galvanizado e juntas de dilatação em elastômero, garantindo segurança estrutural, durabilidade e conforto ao tráfego.

A escolha por elementos pré-moldados visa otimizar o tempo de execução, reduzir interferências no tráfego local e assegurar maior controle de qualidade na produção das peças. Além disso, a obra prevê serviços complementares como sinalização provisória, canteiro de obras, contenções e dispositivos de segurança, assegurando o adequado gerenciamento da intervenção.

Dessa forma, a solução adotada pode ser descrita como uma intervenção integrada, que alia requalificação da pavimentação urbana com restauração da ponte em sistema pré-moldado, conciliando rapidez construtiva, reaproveitamento estrutural e restabelecimento seguro da mobilidade no acesso ao povoado Perucaba, atendendo às necessidades da comunidade e aos critérios técnicos e econômicos de racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

- Fotos da ponte e via municipais objetos da contratação:

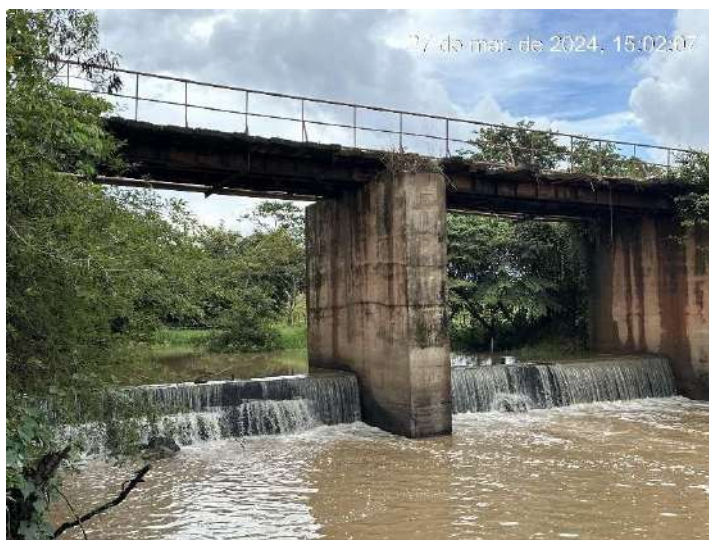


Via municipal em pavimentação asfáltica existente





Ponte existente



Base estrutural existente



Sistema de longarinas existentes

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de construção não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a execução da obra pretende-se restabelecer em condições adequadas a trafegabilidade e a segurança do acesso ao Povoado Perucaba, por meio da recuperação da pavimentação asfáltica e da reabilitação estrutural e funcional da ponte existente. Espera-se, assim, garantir maior durabilidade da infraestrutura, reduzir riscos de acidentes, melhorar o conforto dos usuários e assegurar a continuidade da mobilidade local, fundamental para o transporte da população, o escoamento da produção e o acesso a serviços essenciais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes da contratação.

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a. Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b. Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c. Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a. Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.



- b. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c. Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

## 11. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a. A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b. O emprego apurado dos recursos públicos;
- c. Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d. Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e. Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f. Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas,



pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da construção deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Após a realização dos estudos preliminares, a realização de pesquisa de mercado, a necessidade de contratação dos serviços e todo o aqui exposto é que opinamos pela viabilidade da contratação de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.



Secretaria Municipal  
de Infraestrutura  
e Habitação



**Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues**

CPF: 09025434401

Engenheiro Civil

CREA: 021.770.454-9

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL

**João Vitor Paixão Silva**

CPF: 115.490.634-56

Engenheiro Civil

CREA: 022.182.983-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL



## MATRIZ DE RISCOS

### SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

#### 1. DA MATRIZ DE RISCOS

1.1. A Matriz de Risco anexa a este TR se limita apenas à definição/alocação das responsabilidades nos casos expostos, entre o contratante e o contratado, não trazendo cálculo do valor da taxa de risco, tendo em vista, que não há dados estatísticos disponíveis para o presente.

#### Fase - Planejamento

RISCO	ESCALA DA PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis

		necessidades da área demandante.		indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	acompanharem a instrução processual.
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.



### Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DA PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.  Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra.  Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	Não Há	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.



Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.
----------------------------------	------	---	-------	--	---

**Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues**

CPF: 09025434401

Engenheiro Civil

CREA: 021.770.454-9

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL

**João Vitor Paixão Silva**

CPF: 115.490.634-56

Engenheiro Civil

CREA: 022.182.983-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL





## DECLARAÇÃO DO CONVENENTE

Declaramos para os devidos fins que foram inseridos no Transferegov, os levantamentos topográficos e cadastrais, que embasaram na concepção adotada no projeto da RECONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, convênio nº 950265/2023, Operação 1090407-82.

Igreja Nova/AL, 22 de maio de 2025.

Eng. João Vitor Paixão Silva  
CREA: 0221829830

JOAO VITOR  
PAIXAO

SILVA:11549063456

Assinado de forma digital por  
JOAO VITOR PAIXAO  
SILVA:11549063456  
Dados: 2025.05.22 11:16:49  
-03'00'





## DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

Declaramos para os devidos fins que será necessária a execução do serviço de aterro e que, o material necessário para a execução deste, será fornecido pelo município de Igreja Nova/AL. Esta declaração trata da RECONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, conforme convênio nº 950265/2023, operação 1090407-82 e que o referido serviço consta na planilha orçamentária apresentada.

Igreja Nova/AL, 09 de agosto de 2025.

JOAO VITOR  
PAIXAO

SILVA:11549063456

Assinado de forma digital por

JOAO VITOR PAIXAO

SILVA:11549063456

Dados: 2025.08.09 09:54:50

-03'00'

Eng. João Vitor Paixão Silva

CREA: 0221829830

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Eu, Octavio Teixeira Soares Neto, secretário municipal de infraestrutura e habitação, engenheiro civil, CPF: 00913160490, declaro ter conhecimento e aprovo o projeto de engenharia para obra: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, que está adequado, atualizado e contém os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021, com todos os elementos descritos no art. 18, da Lei nº 14.133/21, contendo “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo da execução e está conforme súmula nº 261 do TCU. Declaro ainda comprometimento ao atendimento a súmula nº 260 do TCU.

Igreja Nova, 04 de setembro de 2025.

**Octavio Teixeira Soares Neto**

CPF: 00913160490

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL



## DECLARAÇÃO

Eu, Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues, engenheiro civil, CPF: 09025434401, declaro mediante fé pública e para todos os efeitos legais que os documentos anexados infratranscritos não assinados em processo referente à SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE E TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADAS NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, conferem com os respectivos originais assinados em posse desta, referentes às documentações de planilhas orçamentárias, cronogramas, composições de custos unitários, composições de BDI, estudos, termos, projetos e demais documentos.

Igreja Nova, 04 de setembro de 2025.

**Lucas Raniery Cordeiro Rodrigues**

CPF: 09025434401

Engenheiro Civil

CREA: 021.770.454-9

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Igreja Nova/AL



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS		DATA :		BDI :	
<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	ORSE	2025/01	111.36%	69.82%
<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114.41%	70.12%
		Composições Próprias	PROPRIA	0.00%	0.00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
INS-0359197	Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70	Composições Próprias	Material	T	33,95	R\$ 5.737,57	R\$ 194.763,71	21,69	21,69	A
100969	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	TXKM	34.567,20	R\$ 3,05	R\$ 105.429,96	11,74	33,44	A
92786	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	5.430,86	R\$ 16,30	R\$ 88.523,02	9,86	43,30	A
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	3.004,84	R\$ 19,05	R\$ 57.242,20	6,38	49,67	A
104709	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TRILICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,78 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2023	SINAPI	Serviço	H	24,00	R\$ 1.509,74	R\$ 36.233,76	4,04	53,71	B
99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	Serviço	M	49,28	R\$ 728,83	R\$ 35.916,74	4,00	57,71	B
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	420,00	R\$ 70,31	R\$ 29.530,20	3,29	61,00	B
1106281	Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comercial	SICRO NOVO	Serviço	m³	49,28	R\$ 587,89	R\$ 28.971,22	3,23	64,22	B
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	1.368,21	R\$ 18,51	R\$ 25.325,57	2,82	67,04	B
92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	1.253,91	R\$ 18,74	R\$ 20.990,45	2,34	69,38	B
94287	EXECUÇÃO DE SARUETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	420,00	R\$ 40,07	R\$ 16.829,40	1,87	71,26	B
CP-02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70.	Composições Próprias	Serviço	M3	104,70	R\$ 151,27	R\$ 15.837,97	1,76	73,02	B
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	92,00	R\$ 160,49	R\$ 14.765,08	1,64	74,66	B
INS-09148183	Transporte de material asfáltico - CAP 50/70	Composições Próprias	Material	T	33,95	R\$ 430,97	R\$ 14.631,43	1,63	76,29	B
92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	1.000,80	R\$ 14,18	R\$ 14.191,34	1,58	77,87	B
3106427	Fôrma metálica para viga de concreto pré-moldada protendida para OAE - utilização de 20 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	Serviço	m²	292,32	R\$ 47,22	R\$ 13.803,35	1,54	79,41	B
CP-01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M3	119,00	R\$ 109,13	R\$ 12.986,47	1,45	80,86	C
504656	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	ORSE	Serviço	mês	5,00	R\$ 2.402,50	R\$ 12.012,50	1,34	82,20	C
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	578,52	R\$ 19,20	R\$ 11.107,58	1,24	83,43	C
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	220,00	R\$ 48,47	R\$ 10.663,40	1,19	84,62	C
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	400,00	R\$ 26,24	R\$ 10.496,00	1,17	85,79	C
90281	GRAUTE FGK-30 MPA TRAÇO 1,0:0,22:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M3	11,70	R\$ 892,47	R\$ 10.441,90	1,16	86,95	C
509300	Totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), conforme modelo p/Centro Profissionalizante, com aplicação de adesivo digital tipo espelho, em dupla face e com base em concreto armado (50x30cm) e vedação c/silicone	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 9.284,50	R\$ 9.284,50	1,03	87,99	C
500227	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	ORSE	Serviço	m²	133,34	R\$ 68,42	R\$ 9.123,12	1,02	89,00	C
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	220,00	R\$ 40,94	R\$ 9.006,80	1,00	90,01	C
92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	172,96	R\$ 51,83	R\$ 8.964,52	1,00	91,01	C
0307732	Apoio de apoio de nosopne helado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	Serviço	dir*	54,00	R\$ 138,58	R\$ 7.483,32	0,83	91,84	C
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	451,20	R\$ 14,64	R\$ 6.605,57	0,74	92,57	C
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	Transporte	km	7.950,56	R\$ 0,79	R\$ 28.094,00	0,70	93,27	C
4915660	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 8 cm	SICRO NOVO	Serviço	m²	109,20	R\$ 50,33	R\$ 5.496,04	0,61	93,89	C
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	38,08	R\$ 138,79	R\$ 5.285,12	0,59	94,47	C
97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M3	6,82	R\$ 760,07	R\$ 5.183,68	0,58	95,05	C
504654	Locação de container - Almoço em banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	ORSE	Serviço	mês	5,00	R\$ 988,48	R\$ 4.942,40	0,55	96,00	C
97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	153,40	R\$ 29,86	R\$ 4.580,52	0,51	96,11	C
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	630,00	R\$ 7,10	R\$ 4.473,00	0,50	96,61	C
1106088	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebolável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³	SICRO NOVO	Serviço	m³	49,28	R\$ 70,53	R\$ 3.475,72	0,39	97,00	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 572,86	R\$ 3.437,16	0,38	97,38	C
105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.365,00	R\$ 2,38	R\$ 3.248,70	0,36	97,74	C
INS-72085974	Aquisição de material asfáltico - RRR 2C	Composições Próprias	Material	T	0,71	R\$ 4.383,36	R\$ 3.112,19	0,35	98,09	C
S12700	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo lapume - utilização de 03 vezes - padrão dit	ORSE	Serviço	m2	24,00	R\$ 120,66	R\$ 2.895,84	0,32	98,41	C
CP-03	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.583,40	R\$ 1,61	R\$ 2.549,27	0,28	98,70	C
0307734	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 25 mm e H = 50 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	Serviço	m	6,45	R\$ 303,88	R\$ 2.540,53	0,28	98,98	C
100950	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	TXKM	481,60	R\$ 4,67	R\$ 2.240,07	0,25	99,23	C
509416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, Iftasca, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 2.086,51	R\$ 2.086,51	0,23	99,46	C
504249	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (80x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (paper galvêite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	ORSE	Serviço	Un	7,00	R\$ 154,45	R\$ 1.081,15	0,12	99,58	C
94341	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	9,75	R\$ 103,98	R\$ 1.013,81	0,11	99,69	C
103695	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H+ DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 121,71	R\$ 851,97	0,09	99,79	C
506096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	ORSE	Serviço	UN	1,00	R\$ 778,22	R\$ 778,22	0,09	99,88	C
101010	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	T	12,04	R\$ 35,45	R\$ 426,82	0,05	99,92	C
INS-57000449	Transporte de material asfáltico - RRR 2C	Composições Próprias	Transporte	T	0,71	R\$ 430,97	R\$ 305,99	0,03	99,96	C
1100557	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	SICRO NOVO	Serviço	m³	49,28	R\$ 4,09	R\$ 201,56	0,02	99,98	C
4915672	Limpeza de ponte	SICRO NOVO	Serviço	m	23,60	R\$ 5,13	R\$ 121,07	0,01	99,99	C
97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	65,00	R\$ 0,83	R\$ 53,95	0,01	100,00	C

Subtotal até 99,99% R\$ 897.852,31

Outros: R\$ 0,04

Valor total do Orçamento: R\$ 897.852,35

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0221829/830

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL

JOAO VITOR  
PAIXAO  
SILVA:11549063456

Assinado de forma digital por  
JOAO VITOR PAIXAO  
SILVA:11549063456

Dados: 2025.08.09 09:30:00 -0300'



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-AL**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº AL20250465102**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

SUBSTITUIÇÃO à  
AL20250461872

**1. Responsável Técnico**

**JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0221829830

Registro: 2251262/2023 AL

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**PRAÇA AGNELO MOREIRA**

Complemento:

Cidade: **IGREJA NOVA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

CPF/CNPJ: 12.242.350/0001-43

Nº:

CEP: 57280000

ART Vinculada: AL20230345713

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 10,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO PERUCABA**

Complemento:

Cidade: **IGREJA NOVA**

Data de Início: **03/06/2024**

Previsão de término: **05/07/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **AL**

Código: **Não Especificado**

Nº: S/N

CEP: 57280000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 12.242.350/0001-43

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	156,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	156,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	156,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	2.964,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	2.964,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO DE SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ORÇAMENTO, ETP, TR/PROJETO BÁSICO REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DE PONTE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 950265/2023 - OPERAÇÃO Nº 1090407-82/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

**JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA**

RNP: 0221829830

Data: 04/04/2025 14:43:30

**TIAGO GOMES DOS SANTOS:04827030405**  
Assinado de forma digital por TIAGO GOMES DOS SANTOS:04827030405  
Dados: 2025.04.04 17:50:05 -03'00'  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - CNPJ: 12.242.350/0001-43

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7y61A  
Impresso em: 04/04/2025 as 14:43:30 por: , ip: 186.249.59.35





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-AL**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº AL20250465102**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

SUBSTITUIÇÃO à  
AL20250461872

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7y61A  
Impresso em: 04/04/2025 às 14:43:30 por: , ip: 186.249.59.35



COMPOSIÇÃO DO BDI																							
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA : BDI : 23,56%																				
	CONTRATO:	950265/2023	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,41%</td> <td>70,12%</td> </tr> <tr> <td>Composições</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SICRO NOVO	2025/01	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																				
SICRO NOVO	2025/01	-	-																				
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%																				
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
OPERAÇÃO:	1090407/2023																						

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>A</b>	<b>Despesas Indiretas – DI</b>	
AC	Administração Centra	3,45%
DF	Despesas Financeiras	0,85%
R	Risco	0,85%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,15%</b>

<b>B</b>	<b>Beneficio</b>	
S+G	Garantias/Seguros	0,48%
L	Lucro	5,11%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,59%</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>3,65%</b>

**BDI = 15,28%**

$$\left( \left( \frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right)$$

JOAO VITOR  
PAIXAO

SILVA:11549063456

Assinado de forma digital  
por JOAO VITOR PAIXAO  
SILVA:11549063456

Dados: 2025.08.09

09:27:24 -03'00'

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0221829830

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL

TIAGO GOMES DOS SANTOS  
PREFEITO

<b>Nº TC/CR</b> 1090407/2023	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL
---------------------------------	---

<b>OBJETO</b> SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
---

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	<b>DESONERAÇÃO</b> Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,65%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,65%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,86%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,18%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,96%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,56%</b>	<b>OK</b>	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IGREJA NOVA / AL

**Local**

**JOAO VITOR PAIXAO SILVA: 11549063456** Assinado de forma digital por JOAO VITOR PAIXAO SILVA:11549063456  
Dados: 2025.08.09 09:27:46 -0300

**Nome:** Responsável Técnico  
JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA  
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**CREA/CAU:** 0221829830  
**ART/RRT:** 20250459900

sábado, 9 de agosto de 2025

**Data**

**Nome:** Responsável Tomador  
TIAGO GOMES DOS SANTOS  
**Cargo:** PREFEITO

**BINÔMIO: AQUISIÇÃO + TRANSPORTE**


MATERIAL	CUSTO (kg)	UF	CUSTO (ton)	IMPOSTOS			CUSTO MATERIAL TOTAL C/IMPOSTOS (R\$)	CUSTO TRANSPORTE ROD. PAVIMENTADA (R\$/Ton)	BDI DIFERENCIADO (%)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL C/ IMPOSTOS E BDI (R\$)
				ICMS	PIS	COFINS				
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	3,94593	BA	R\$ 3.945,93	20,50%	0,65%	3,00%	R\$ 5.151,46	R\$ 254,07	15,28%	R\$ 6.231,49
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	3,83620	CE	R\$ 3.836,20	20,00%	0,65%	3,00%	R\$ 4.976,90	R\$ 373,85	15,28%	R\$ 6.168,34
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	2,92314	SP	R\$ 2.923,14	18,00%	0,65%	3,00%	R\$ 3.699,85	R\$ 856,31	15,28%	R\$ 5.252,34
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	2,93087	CE	R\$ 2.930,87	20,00%	0,65%	3,00%	R\$ 3.802,36	R\$ 373,85	15,28%	R\$ 4.814,33

Nota 1: Custo de material acrescido das alíquotas de ICMS, PIS/Pasep e COFINS, conforme Portaria DNIT N° 1997 DE 25/10/2017, Art. 2º)

Nota 2: Fonte referencial de custo (kg) - ANP JANEIRO/2025

**JOAO VITOR  
PAIXAO  
SILVA:11549063456**

Assinado de forma digital por  
JOAO VITOR PAIXAO  
SILVA:11549063456  
Dados: 2025.08.09 09:28:00  
-03'00

		<h3 style="text-align: center;">CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</h3>						
<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA. MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.		<b>DATA :</b>			<b>BDI :</b> 23,56%			
<b>CONTRATO:</b> 950265/2023		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>			
<b>OPERAÇÃO:</b> 1090407/2023		CRSE SICRO NOVO	2025/01 2025/01	111,36% -	69,82% -			
		SINAPI Compostagem PAVIMENTAS	2025/01 SEM DESONERAÇÃO PROPHIA	114,41% 0,00%	70,12% 0,00%			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 44.931,28	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 8.986,26	R\$ 8.986,26	R\$ 8.986,26	R\$ 8.986,26	R\$ 8.986,26	R\$ 44.931,28
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 23.256,79	100,00%					100,00%
			R\$ 23.256,79					R\$ 23.256,79
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 41.795,19	100,00%					100,00%
			R\$ 41.795,19					R\$ 41.795,19
4	SUPERESTRUTURA - LONGARINAS	R\$ 216.536,01	40,00%	60,00%				100,00%
			R\$ 86.614,40	R\$ 129.921,61				R\$ 216.536,01
5	SISTEMA DE PISO	R\$ 519.604,65	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			R\$ 103.920,93	R\$ 155.881,40	R\$ 103.920,93	R\$ 103.920,93	R\$ 51.960,46	R\$ 519.604,65
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 42.322,86			40,00%		60,00%	100,00%
					R\$ 16.929,14		R\$ 25.393,72	R\$ 42.322,86
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 9.405,57					100,00%	100,00%
							R\$ 9.405,57	R\$ 9.405,57
		R\$ 897.852,35	R\$ 264.573,57	R\$ 294.789,27	R\$ 129.836,33	R\$ 112.907,19	R\$ 95.745,99	R\$ 897.852,35
			R\$ 264.573,57	R\$ 559.362,84	R\$ 689.199,17	R\$ 802.106,36	R\$ 897.852,35	

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 0221829830  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL

**JOAO VITOR  
 PAIXAO**

**SILVA:11549063456**

Assinado de forma digital  
 por JOAO VITOR PAIXAO  
 SILVA:11549063456

Dados: 2025.08.09 09:29:47  
 -03'00'



## **DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM**

Declaramos para os devidos fins que será necessária a execução do serviço de aterro e que, o material necessário para a execução deste, será fornecido pelo município de Igreja Nova/AL. Esta declaração trata da RECONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, conforme convênio nº 950265/2023, operação 1090407-82 e que o referido serviço consta na planilha orçamentária apresentada.

Igreja Nova/AL, 09 de agosto de 2025.

JOAO VITOR  
PAIXAO

SILVA:11549063456

Assinado de forma digital por

JOAO VITOR PAIXAO

SILVA:11549063456

Dados: 2025.08.09 09:54:50

-03'00'

Eng. João Vitor Paixão Silva

CREA: 0221829830

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>	BDI : 23,56%
<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01
		SICRO NOVO	2025/01
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Proprietas	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,62%
			-
			-
			114,41%
			70,12%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84	0,65
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09	0,07
B9	Férias Gozadas	8,54	6,60
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,35</b>	<b>16,29</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,72	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49	2,70
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>13,47</b>	<b>10,41</b>


<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32	5,99
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>16,74</b>	<b>6,32</b>

**A + B + C + D = 111,36 69,82**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feridos	4,67	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,81	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	10,51	7,95
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,85</b>	<b>17,64</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
----------	----------------	--	--

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,62%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
			Composições Propriais	PROPRIA	0,00%	0,00%

C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79	3,62
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,51	2,65
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,92	2,21
C5	Indenização Adicional	0,40	0,30
	<b>TOTAL</b>	<b>11,73</b>	<b>8,87</b>

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,61	6,49
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
	<b>TOTAL</b>	<b>18,03</b>	<b>6,81</b>

**A + B + C + D = 114,41 70,12**


JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0221829830

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL

**JOAO VITOR  
PAIXAO**

**SILVA:11549063456**

Assinado de forma digital por  
JOAO VITOR PAIXAO  
SILVA:11549063456  
Dados: 2025.08.09 09:29:19  
-03'00'

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :	
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

			QTD
ENGENHEIRO CIVIL	92	92,00000000	92,00
			92,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 92,00

**1.2. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

			QTD
MESTRE DE OBRAS	220	220,00000000	220,00
			220,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 220,00

**1.3. 88255 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

			QTD
AUXILIAR TÉCNICO	220	220,00000000	220,00
			220,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 220,00

**1.4. 100289 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

			QTD
VIGIA DIURNO	400	400,00000000	400,00
			400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 400,00

**2.1. S04656 Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m (mês)**

			QTD
CONTAINER - BANHEIRO	5	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

**2.2. S04654 Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02\_02/2022 (mês)**

			QTD
ALMOJARIFADO	5	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

**2.3. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)**

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
PLACA DE OBRA	COMPRIMENTO*ALTURA	2,00000000	3,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00


**2.4. S09416 Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor (un)**

			QTD
INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**2.5. S06096 Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03\_10/2022 (UN)**

	QTD

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.			
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023			
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023			
		<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
		<b>FORSE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
PROVISÓRIA DE AGUA	1	1,00000000			1,00
					1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

**3.1. 97643 REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
PISO DA PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA	23,60000000	6,50000000	153,40
				153,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 153,40

**3.2. S00227 Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) (m<sup>2</sup>)**

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
GUARDA-CORPO EXISTENTE	COMPRIMENTO*2*ALTURA*0,5	23,60000000	1,10000000	25,96
VIGAS METÁLICAS	23,6*6,5*0,7	0,00000000	0,00000000	107,38
				133,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 133,34

**3.3. 104709 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TRELICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,76 M<sup>3</sup> - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2023 (H)**

		QTD
GUINDASTE PARA REMOÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE	8	8,00
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

**3.4. 101010 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF\_07/2020 (T)**

		PESO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	FC	QTD
PERFIL 250X85 MM	2*PESO*QUANTIDADE*COMPRIMENTO*FC	85,00000000	3,00000000	23,60000000	0,00100000	12,04
						12,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,04

**3.5. 100950 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

		QTD
TRANSPORTE	[3,4]*40	481,60
		481,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 481,60


**3.6. S12700 Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tapume - utilização de 03 vezes - padrão dnit (m2)**

		ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
TAPUME DE ISOLAMENTO	ALTURA*COMPRIMENTO	1,20000000	20,00000000	24,00
				24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

**3.7. 90281 GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA o) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_09/2021 (M3)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
REGULARIZAÇÃO DAS CABECEIRAS DOS PILARES	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	1,20000000	6,50000000	0,50000000	3,00000000	11,70
						11,70

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																									
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%																				
	CONTRATO:	950265/2023	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,41%</td> <td>70,12%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORNE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SICRO NOVO	2025/01	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORNE	VERSÃO	HORA	MES																					
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																						
SICRO NOVO	2025/01	-	-																						
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%																						
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																						
OPERAÇÃO:	1090407/2023																								

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,70

**4.1.1. 0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação (dm<sup>3</sup>)**

		QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
NEOPRENE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	20,00000000	3,00000000	3,00000000	0,30000000	54,00
						54,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,00

**4.2.1.1. 3106427 Fôrma metálica para viga de concreto pré-moldada protendida para OAE - utilização de 20 vezes - confecção, instalação e retirada (m<sup>3</sup>)**

		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	PERÍMETRO	QTD
LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	11,40000000	5,00000000	2,61000000	148,77
LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	11,00000000	5,00000000	2,61000000	143,55
					292,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 292,32

**4.2.1.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

		PERÍMETRO	PESO	QUANTIDADE	QTD
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 1) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	0,96000000	0,40000000	630,00000000	241,92
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 2) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	1,21000000	0,40000000	630,00000000	304,92
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 3) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	2,60000000	0,40000000	630,00000000	655,20
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 16) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,55000000	0,40000000	70,00000000	99,40
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 5) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,40000000	0,40000000	70,00000000	235,20
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 1) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	0,96000000	0,40000000	600,00000000	230,40
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 2) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	1,21000000	0,40000000	600,00000000	290,40
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 3) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	2,60000000	0,40000000	600,00000000	624,00
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 5) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,00000000	0,40000000	70,00000000	224,00
ARMAÇÃO 8 (POSIÇÃO 16) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,55000000	0,40000000	70,00000000	99,40
					3.004,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3004,84


**4.2.1.3. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

		PERÍMETRO	PESO	QUANTIDADE	QTD
ARMAÇÃO 12,5 (POSIÇÃO 4) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,40000000	0,96000000	20,00000000	161,28
ARMAÇÃO 12,5 (POSIÇÃO 17) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,55000000	0,96000000	20,00000000	68,16
ARMAÇÃO 12,5 (POSIÇÃO 4) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,00000000	0,96000000	20,00000000	153,60
ARMAÇÃO 12,5 (POSIÇÃO 17) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,55000000	0,96000000	20,00000000	68,16
					451,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 451,20

**4.2.1.4. 92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

		PERÍMETRO	PESO	QUANTIDADE	QTD
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 6) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,25000000	3,85000000	10,00000000	125,13
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 7) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,40000000	3,85000000	10,00000000	323,40
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 8) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,25000000	3,85000000	10,00000000	125,13

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>								
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.			<b>DATA :</b>	<b>BDI : 23,56%</b>		
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023			<b>FORNE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023			ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
				SICRO NOVO	2025/01	-	-	
				SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 9) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,40000000	3,85000000	10,00000000				
	ADE						323,40	
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 10) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	2,50000000	3,85000000	15,00000000			144,38	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 11) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	4,00000000	3,85000000	15,00000000			231,00	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 12) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,40000000	3,85000000	15,00000000			485,10	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 13) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	4,00000000	3,85000000	15,00000000			231,00	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 14) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	2,50000000	3,85000000	15,00000000			144,38	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 15) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,40000000	3,85000000	15,00000000			485,10	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 18) - LONGARINA TIPO I	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,53000000	3,85000000	10,00000000			135,91	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 6) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,25000000	3,85000000	10,00000000			125,13	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 7) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,00000000	3,85000000	10,00000000			308,00	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 8) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,25000000	3,85000000	10,00000000			125,13	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 9) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,00000000	3,85000000	10,00000000			308,00	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 10) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	2,50000000	3,85000000	15,00000000			144,38	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 11) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	4,00000000	3,85000000	15,00000000			231,00	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 12) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,00000000	3,85000000	15,00000000			462,00	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 13) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	4,00000000	3,85000000	15,00000000			231,00	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 14) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	2,50000000	3,85000000	15,00000000			144,38	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 15) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	8,00000000	3,85000000	15,00000000			462,00	
	ADE							
ARMAÇÃO 25 (POSIÇÃO 18) - LONGARINA TIPO II	PERÍMETRO*PESO*QUANTIDADE	3,53000000	3,85000000	10,00000000			135,91	
	ADE							
							5.430,86	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5430,86

**4.2.1.5. 1106281 Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m<sup>3</sup>/h - areia e brita comerciais (m<sup>3</sup>)**

		SEÇÃO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
LONGARINA TIPO I	SEÇÃO*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,21000000	11,40000000	5,00000000	11,97
LONGARINA TIPO II	SEÇÃO*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,21000000	11,00000000	5,00000000	11,55
					23,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,52

**4.2.1.6. 1100657 Adensamento de concreto por vibrador de imersão (m<sup>3</sup>)**

		SEÇÃO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
LONGARINA TIPO I	SEÇÃO*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,21000000	11,40000000	5,00000000	11,97
LONGARINA TIPO II	SEÇÃO*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,21000000	11,00000000	5,00000000	11,55
					23,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,52


**4.2.1.7. 1106088 Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m<sup>3</sup>/h - confecção em central dosadora de 30 m<sup>3</sup>/h (m<sup>3</sup>)**

		SEÇÃO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
LONGARINA TIPO I	SEÇÃO*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,21000000	11,40000000	5,00000000	11,97
LONGARINA TIPO II	SEÇÃO*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,21000000	11,00000000	5,00000000	11,55
					23,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,52

**4.2.1.8. 5914569 Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada (tkm)**

		DENSIDADE	KM	QTD
TRANSPORTE DE CONCRETO - LAJE	DENSIDADE*[5,28]*KM	2,40000000	64,30000000	3.975,28
				3.975,28

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%	
	CONTRATO:	950265/2023	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	OPERAÇÃO:	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3975,28

**4.2.1.9. 104709 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TRELICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,76 M<sup>3</sup> - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2023 (H)**

			QTD
MONTAGEM DE ESTRUTURA DE LONGARINAS	16	16,00000000	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

**5.1.1. 92538 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PRÉ-LAJE	(COMPRIMENTO*LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA*2+LARGURA*ALTURA*2)*QUANTIDADE	1,45000000	0,50000000	0,05000000	188,00000000	172,96
						172,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 172,96

**5.1.2. 92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

		PESO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	QTD
AÇO 6.3 - PRÉ-LAJE (CONFORME QUADRO RESUMO DE PROJETO)	PESO*QUANTIDADE*COMPRIMENTO	0,25000000	1,620,00000000	0,57000000	230,85
					230,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 230,85

**5.1.3. 92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

		PESO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	QTD
AÇO 8 (POSIÇÃO 1) - PRÉ-LAJE (CONFORME QUADRO RESUMO DE PROJETO)	PESO*QUANTIDADE*COMPRIMENTO	0,40000000	900,00000000	0,42000000	151,20
AÇO 8 (POSIÇÃO 2) - PRÉ-LAJE (CONFORME QUADRO RESUMO DE PROJETO)	PESO*QUANTIDADE*COMPRIMENTO	0,40000000	1,260,00000000	1,41000000	710,64
					861,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 861,84

**5.1.4. 97096 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_09/2021 (M3)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PRÉ-LAJE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	1,45000000	0,50000000	0,05000000	188,00000000	6,82
						6,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,82


**5.2.1. 97086 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2021 (M2)**

		PERÍMETRO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
LAJE - ESBORRO PARA PROTEÇÃO LATERAL	PERÍMETRO*COMPRIMENTO*QUANTIDADE	0,85000000	22,40000000	2,00000000	38,08
					38,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,08

**5.2.2. 92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

		PESO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
ARMAÇÃO 6.3 - LAJE	PESO*QUANTIDADE*COMPRIMENTO	0,25000000	22,43000000	62,00000000	347,67

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :	
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
					347,67

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 347,67

**5.2.3. 92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

		PESO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
ARMAÇÃO 8 - LAJE (POSIÇÃO 6)	PESO*QUANTIDADE*COMPRI MENTO	0,40000000	22,43000000	44,00000000	394,77
ARMAÇÃO 8 - LAJE (POSIÇÃO 7)	PESO*QUANTIDADE*COMPRI MENTO	0,40000000	6,20000000	45,00000000	111,60
					506,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 506,37

**5.2.4. 92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

		PESO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
ARMAÇÃO 10 - LAJE (POSIÇÃO 1)	PESO*QUANTIDADE*COMPRI MENTO	0,62000000	1,48000000	400,00000000	367,04
ARMAÇÃO 10 - LAJE (POSIÇÃO 4)	PESO*QUANTIDADE*COMPRI MENTO	0,62000000	22,43000000	8,00000000	111,25
ARMAÇÃO 10 - LAJE (POSIÇÃO 5)	PESO*QUANTIDADE*COMPRI MENTO	0,62000000	6,95000000	180,00000000	775,62
					1.253,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1253,91

**5.2.5. 92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

		PESO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
ARMAÇÃO 12,5 (POSIÇÃO 2 - LAJE)	PESO*QUANTIDADE*COMPRI MENTO	0,96000000	6,95000000	150,00000000	1.000,80
					1.000,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1000,80

**5.2.6. 1106281 Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m<sup>3</sup>/h - areia e brita comerciais (m<sup>3</sup>)**

		SEÇÃO	COMPRIMENTO	QTD
LAJE	SEÇÃO*COMPRIMENTO	1,15000000	22,40000000	25,76
				25,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,76

**5.2.7. 1100657 Adensamento de concreto por vibrador de imersão (m<sup>3</sup>)**

		SEÇÃO	COMPRIMENTO	QTD
LAJE	SEÇÃO*COMPRIMENTO	1,15000000	22,40000000	25,76
				25,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,76

**5.2.8. 1106088 Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m<sup>3</sup>/h - confecção em central dosadora de 30 m<sup>3</sup>/h (m<sup>3</sup>)**


		SEÇÃO	COMPRIMENTO	QTD
LAJE	SEÇÃO*COMPRIMENTO	1,15000000	22,40000000	25,76
				25,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,76

**5.2.9. 5914569 Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada (tkm)**

		DENSIDADE	KM	QTD
TRANSPORTE DE CONCRETO - LAJE	DENSIDADE*[5.2.8]*KM	2,40000000	64,30000000	3.975,28
				3.975,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3975,28

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																								
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :	BDI : 23,56%																				
	CONTRATO:	950265/2023	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,41%</td> <td>70,12%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SICRO NOVO	2025/01	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																					
SICRO NOVO	2025/01	-	-																					
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%																					
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																					
OPERAÇÃO:	1090407/2023																							

**5.2.10. 0307734 Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 25 mm e H = 50 mm - fornecimento e instalação (m)**

			QTD
LARGURA DA LAJE	6,45	6,45000000	6,45
			6,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,45

**5.3.1.1. 94341 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M<sup>3</sup>/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF\_08/2023 (M3)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
CABECEIRA DA PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	5,00000000	6,50000000	0,15000000	2,00000000	9,75
						9,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,75

**5.3.1.2. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF\_09/2021 (M2)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CABECEIRA DA PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	5,00000000	6,50000000	2,00000000	65,00
					65,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,00

**5.3.1.3. CP-03 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CABECEIRA DA PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	5,00000000	6,50000000	2,00000000	65,00
					65,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,00

**5.3.1.4. 100969 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

		KM	DENSCBUQ	TAXAPINT	QTD
TRANSPORTE DE CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO (ARAPIRACA-IGREJA NOVA)	{5.3.1.3}*TAXAPINT*KM	64,30000000	0,00000000	0,00045000	1,88
TRANSPORTE DE CAMADA DE CAP 50/70 (ARAPIRACA-IGREJA NOVA)	{5.3.1.5}*KM*DENSCBUQ+{5.3.1.6}*KM*DENSCBUQ	64,30000000	2,40000000	0,00000000	1.504,62
					1.506,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1506,50


**5.3.1.5. CP-01 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF\_11/2019 (M3)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
CABECEIRA DA PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	5,00000000	6,50000000	0,08000000	2,00000000	5,20
						5,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,20

**5.3.1.6. CP-02 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. (M3)**

		ALTURA	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CABECEIRA DA PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,07000000	5,00000000	6,50000000	2,00000000	4,55
						4,55

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023		
			<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
			ORSE	2025/01
			SICRO NOVO	2025/01
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				<b>HORA</b>
				111,36%
				-
				114,41%
				0,00%
				<b>MES</b>
				69,82%
				-
				70,12%
				0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 455

**5.3.1.7.1. INS-03598197 Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 (T)**

		DENSIDADE	TAXACBUQ	QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO CAP50/70	[5.3.1.5]*DENSIDADE*TAXACBUQ+[5.3.1.6]*DENSIDADE*TAXACBUQ	2,40000000	0,06323000	1,48
				1,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,48

**5.3.1.7.2. INS-72085974 Aquisição de material asfáltico - RR 2C (T)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TAXAPINT	QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO RR 2C - CABECEIRA DA PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE*TAXAPINT	5,00000000	6,50000000	2,00000000	0,00045000	0,03
						0,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,03

**5.3.1.8.1. INS-09148183 Transporte de material asfáltico - CAP 50/70 (T)**

			QTD
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO CAP 50/70	[5.3.1.7.1]	1,48000000	1,48
			1,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,48

**5.3.1.8.2. INS-57000449 Transporte de material asfáltico - RR 2C (T)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	TAXAPINT	QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO RR 2C - CABECEIRA DA PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE*TAXAPINT	5,00000000	6,50000000	2,00000000	0,00045000	0,03
						0,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,03

**5.3.2.1. CP-03 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA	23,60000000	6,50000000	153,40
				153,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 153,40


**5.3.2.2. 100969 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

		KM	DENSCBUQ	TAXAPINT	QTD
TRANSPORTE DE CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO (ARAPIRACA-IGREJA NOVA)	[5.3.2.1]*TAXAPINT*KM	64,30000000	0,00000000	0,00045000	4,44
TRANSPORTE DE CAMADA DE CAP 50/70 (ARAPIRACA-IGREJA NOVA)	[5.3.2.3]*KM*DENSCBUQ+[5.3.2.4]*KM*DENSCBUQ	64,30000000	2,40000000	0,00000000	1.419,74
					1.424,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1424,18

**5.3.2.3. CP-01 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF\_11/2019 (M3)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	23,60000000	6,50000000	0,03000000	4,60
					4,60

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA : BDI : 23,56%																				
	CONTRATO:	950265/2023	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,41%</td> <td>70,12%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SICRO NOVO	2025/01	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																				
SICRO NOVO	2025/01	-	-																				
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
OPERAÇÃO:	1090407/2023																						

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,60

**5.3.2.4. CP-02 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. (M3)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	23,60000000	6,50000000	0,03000000	4,60
					4,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,60

**5.3.2.5.1. INS-03598197 Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 (T)**

		DENSIDADE	TAXACBUQ	QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO CAP50/70	[5.3.2.3]*DENSIDADE*TAXACBUQ+[5.3.2.4]*DENSIDADE*TAXACBUQ	2,40000000	0,06323000	1,40
				1,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,40

**5.3.2.5.2. INS-72085974 Aquisição de material asfáltico - RR 2C (T)**

		TAXAPINT	QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO RR 2C - PONTE	[5.3.2.1]*TAXAPINT	0,00045000	0,07
			0,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,07

**5.3.2.6.1. INS-09148183 Transporte de material asfáltico - CAP 50/70 (T)**

		DENSIDADE	TAXACBUQ	QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO CAP50/70	[5.3.2.3]*DENSIDADE*TAXACBUQ+[5.3.2.4]*DENSIDADE*TAXACBUQ	2,40000000	0,06323000	1,40
				1,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,40

**5.3.2.6.2. INS-57000449 Transporte de material asfáltico - RR 2C (T)**

			QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO RR 2C - PONTE	[5.3.2.5.2]	0,07000000	0,07
			0,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,07

**5.3.3.1. 4915660 Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 8 cm (m<sup>2</sup>)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ACESSO À PONTE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	210,00000000	6,50000000	0,08000000	109,20
					109,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 109,20


**5.3.3.2. 105598 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
REGULARIZAÇÃO DE BASE	COMPRIMENTO*LARGURA	210,00000000	6,50000000	1.365,00
				1.365,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1365,00

**5.3.3.3. CP-03 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)**

COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
-------------	---------	-----

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.			
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023			
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023			
		<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ACESSO À PONTE - PINTURA APÓS FRESAGEM E PRÉVIA À CAMADA BINDER	COMPRIMENTO*LARGURA	210,00000000	6,50000000	1.365,00	
				1.365,00	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1365,00

**5.3.3.4. 100969 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

		DENSCBUQ	TAXAPINT	KM	QTD
TRANSPORTE DE CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO (ARAPIRACA-IGREJA NOVA)	[5.3.3.3]*TAXAPINT*KM	0,00000000	0,00045000	64,30000000	39,50
TRANSPORTE DE CAMADA DE CAP 50/70 (ARAPIRACA-IGREJA NOVA)	[5.3.3.5]*KM*DENSCBUQ+[5.3.3.6]*KM*DENSCBUQ	2,40000000	0,00000000	64,30000000	31.597,02
					31.636,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31636,52

**5.3.3.5. CP-01 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF\_11/2019 (M3)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ACESSO À PONTE - CAMADA BINDER	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	210,00000000	6,50000000	0,08000000	109,20
					109,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 109,20

**5.3.3.6. CP-02 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. (M3)**

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ACESSO À PONTE - CAMADA CBUQ	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	210,00000000	6,50000000	0,07000000	95,55
					95,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 95,55

**5.3.3.7. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)**

		COMPRIMENTO	LADOS	QTD
MEIO-FIO	COMPRIMENTO*LADOS	210,00000000	2,00000000	420,00
				420,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 420,00

**5.3.3.8. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024 (M)**

		COMPRIMENTO	LADOS	QTD
MEIO-FIO	COMPRIMENTO*LADOS	210,00000000	2,00000000	420,00
				420,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 420,00

**5.3.3.9.1. INS-03598197 Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 (T)**

		DENSIDADE	TAXACBUQ	QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO CAP50/70	[5.3.3.5]*DENSIDADE*TAXACBUQ+[5.3.3.6]*DENSIDADE*TAXACBUQ	2,40000000	0,06323000	31,07
				31,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,07

**5.3.3.9.2. INS-72085974 Aquisição de material asfáltico - RR 2C (T)**

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>																				
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>BDI : 23,56%</b>																				
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,41%</td> <td>70,12%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SICRO NOVO	2025/01	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																				
SICRO NOVO	2025/01	-	-																				
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

	TAXAPINT	QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO RR 2C - ACESSO À PONTE	[5.3.3.3]*TAXAPINT	0,00045000
		0,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,61

**5.3.3.10.1. INS-09148183 Transporte de material asfáltico - CAP 50/70 (T)**

	DENSIDADE	TAXACBUQ	QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO CAP50/70	[5.3.3.5]*DENSIDADE*TAXACBUQ+[5.3.3.6]*DENSIDADE*TAXACBUQ	2,40000000	0,06323000
			31,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,07

**5.3.3.10.2. INS-57000449 Transporte de material asfáltico - RR 2C (T)**

		QTD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO RR 2C - PONTE	[5.3.3.9.2]	0,61000000
		0,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,61

**6.1. 103695 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF\_03/2022 (UN)**

		QTD
PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFORME PROJETO	7	7,00000000
		7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

**6.2. S04249 Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva (Un)**

		QTD
PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFORME PROJETO	7	7,00000000
		7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

**6.3. 99837 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF\_04/2019\_PS (M)**


	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
GUARDA-CORPO	COMPIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	22,40000000	1,10000000	2,00000000
				49,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,28

**6.4. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF\_05/2021 (M)**

	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	QTD
FAIXA BRANCA CONTÍNUA	COMPIMENTO*QUANTIDADE	2,00000000	210,00000000
			420,00
FAIXA AMARELA CONTÍNUA	COMPIMENTO*QUANTIDADE	1,00000000	210,00000000
			210,00
			630,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 630,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>																				
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>BDI : 23,56%</b>																				
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,41%</td> <td>70,12%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SICRO NOVO	2025/01	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																				
SICRO NOVO	2025/01	-	-																				
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

7.1. *S09300 Totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), conforme modelo p/Centro Profissionalizante, com aplicação de adesivo digital tipo espelho, em dupla face e com base em concreto armado (50x30cm) e vedação c/silicone (un)*

			QTD
PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.2. *4915672 Limpeza de ponte (m)*


			QTD
COMPRIMENTO DA PONTE	23,6	23,60000000	23,60
			23,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,60

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 0221829830  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL

JOAO VITOR  
 PAIXAO  
 SILVA:11549063456

Assinado de forma digital  
 por JOAO VITOR PAIXAO  
 SILVA:11549063456  
 Dados: 2025.08.09  
 09:29:34 -03'00'

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

## 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

### 1.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Será medido por carga horária de forma proporcional ao quantitativo global da obra executado.

### 1.2. MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Será medido por carga horária de forma proporcional ao quantitativo global da obra executado.

### 1.3. AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Será medido por carga horária de forma proporcional ao quantitativo global da obra executado.

### 1.4. VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)


Compreende os trabalhadores referentes à vigilância em período diurno da obra.

Será medido por carga horária de forma proporcional ao quantitativo global da obra executado.

## 2. CANTEIRO DE OBRAS

### 2.1. Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m (mês)

O item remunera a locação de um container que será utilizado como banheiro do mesmo para os trabalhadores no decorrer da obra. Deverá prever bateria de chuveiros e vasos.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>BDI : 23,56%</b>		
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023			
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023			
			<b>DATA :</b>	<b>BDI :</b>	<b>23,56%</b>
		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

O item será medido por mês

#### 2.2. Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02\_02/2022 (mês)

O item remunera a locação de um container que será utilizado como almojarifado do mesmo para os trabalhadores no decorrer da obra.

O item será medido por mês

#### 2.3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Compreende a execução de 01 (Uma) placa de identificação da obra. Com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento da placa, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento antioxidante. A placa será fixada em estrutura de madeira serrada. A peça deverá ter dimensão suficiente para suporte da placa e para suportar a ação do vento.


Após a conclusão da obra, a placa será desmontada e removida, deixando a área ocupada pela mesma em condições idênticas à encontrada anteriormente.

O pagamento será medido e pago de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

O item será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>)

#### 2.4. Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor (un)

A ligação provisória de energia no canteiro de obras obedecerá, rigorosamente, as prescrições da concessionária local de Energia Elétrica

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>BDI : 23,56%</b>		
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>DATA :</b>		
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
			<b>HORA</b>	<b>MES</b>	
		ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

O item será medido em unidade (un)

### 2.5. Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03\_10/2022 (UN)

Ligação de água torna-se para funcionamento da obra. Será medida na quantidade de itens instalados.

O item será medido em unidade (un)

## 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 3.1. REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de piso de madeira/soalho, barroto sem reaproveitamento.

Será medido por área de piso retirado (m<sup>2</sup>)

### 3.2. Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) (m<sup>2</sup>)


O preço deste serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e Mão-de-obra necessários à completa execução dos serviços, envolvendo corte com maçarico, rasgos em concreto e alvenaria, carga, transporte e descarga em local designado pela Fiscalização.

O item será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### 3.3. GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TRELICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,76 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2023 (H)

Este serviço compreende a utilização de guindaste hidráulico autopropelido, devidamente equipado com lança treliçada de 41 metros, projetado para movimentação e içamento de cargas com capacidade máxima de elevação de até 43 toneladas. O equipamento, dotado de potência nominal de 230 kW, será utilizado na execução de operações de dragagem, escavação ou movimentação de materiais soltos, por meio de caçamba de arrasto (dragline) com capacidade volumétrica de 0,76 m<sup>3</sup>.

A operação inclui o posicionamento e estabilização do equipamento, manobras de içamento e deslocamento, acoplamento e acionamento da caçamba, bem como a carga e descarga de materiais no local definido em projeto. Todas as atividades serão executadas conforme normas técnicas vigentes, observando-se rigorosamente os procedimentos de segurança operacional e as recomendações do fabricante.

MEMORIAL DESCRITIVO						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O custo do serviço considera o fornecimento do equipamento, combustível, operador qualificado, equipe de apoio, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, bem como todos os insumos necessários para garantir o pleno funcionamento durante a execução.

o item será medido em horas (h)

#### 3.4. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF\_07/2020 (T)

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A CONTRATADA torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

A medição será realizada em tonelada efetivamente transportados, conforme quantidades definidas no projeto ou aprovadas pela Fiscalização.

#### 3.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

Os transportes das peças pré-moldadas serão realizados através de caminhão carroceria com guindauto (munck). No transporte das peças pré-moldadas de concreto


atentar para vibrações e choques que possam danificar as peças durante o transporte.

O item será medido em tonelada x quilômetro (T\*KM)

#### 3.6. Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tapume - utilização de 03 vezes - padrão dnit (m2)

Os dispositivos de direcionamento ou bloqueio, tipo tapume, devem ser locados conforme descritivo do plano de ataque da obra, produto este entregue a Fiscalização para aprovação, antes do início das obras.

O item será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>)

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>BDI : 23,56%</b>		
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>DATA :</b>		
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
			<b>HORA</b>	<b>MES</b>	
		ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

### 3.7. GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_09/2021 (M3)

Após remoção das estruturas metálicas existentes, será realizada a regularização do topo dos pilares existentes da ponte com aplicação de graute com resistência de 30 MPA.

O item será medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>)

## 4. SUPERESTRUTURA - LONGARINAS

### 4.1. APARELHO DE APOIO

#### 4.1.1. Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação (dm<sup>3</sup>)

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de aparelhos de apoio de neoprene fretado, dimensionados conforme projeto estrutural e normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 9062 e NBR 9783), destinados à transferência de cargas e à absorção de deformações em estruturas pré-moldadas.

O fornecimento inclui peças confeccionadas em neoprene de alta resistência, com reforço interno (fretagem) em chapas de aço ou tecido sintético, garantindo a capacidade de suporte às cargas verticais, horizontais e movimentações previstas em projeto.


A instalação abrange o posicionamento preciso dos aparelhos sobre as superfícies de apoio previamente preparadas, garantindo nivelamento, alinhamento e contato integral, bem como a fixação e ajustes necessários para o perfeito funcionamento.

O custo do serviço contempla materiais, mão de obra especializada, equipamentos de apoio, transporte, armazenamento e todos os insumos necessários para entrega e montagem em conformidade com as especificações do projeto executivo.

o item será medido em decímetro cúbico (dm<sup>3</sup>)

### 4.2. LONGARINAS

#### 4.2.1. ESTRUTURA

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

#### 4.2.1.1. Fôrma metálica para viga de concreto pré-moldada protendida para OAE - utilização de 20 vezes - confecção, instalação e retirada (m<sup>2</sup>)

O serviço compreende a fabricação de fôrmas metálicas dimensionadas conforme projeto executivo, destinadas à moldagem de vigas de concreto pré-moldadas protendidas utilizadas em obras de arte especiais. As fôrmas serão confeccionadas em chapas e perfis metálicos de alta resistência, devidamente tratadas para garantir precisão dimensional, estanqueidade e acabamento superficial adequado, possibilitando reutilização mínima de 20 ciclos, conforme planejamento de produção.

A instalação inclui o posicionamento, alinhamento e fixação das fôrmas na área de pré-moldagem, garantindo estabilidade e vedação durante o lançamento do concreto e execução da protensão. Após a cura e desforma, será realizada a limpeza, inspeção e manutenção preventiva para garantir o reaproveitamento dentro da vida útil prevista.

O custo do serviço contempla materiais para fabricação, mão de obra especializada, equipamentos de montagem e desmontagem, transporte, armazenagem, manutenção das fôrmas e todos os insumos necessários para execução de acordo com as especificações do projeto e normas técnicas vigentes.

o item será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 4.2.1.2. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;


Disponer os espaçadores plásticos com afastamento e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O item será medido em quilograma (kg)

#### 4.2.1.3. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O item será medido em quilograma (kg)

#### 4.2.1.4. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.


O item será medido em quilograma (kg)

#### 4.2.1.5. Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais (m³)

O serviço compreende a produção e fornecimento de concreto usinado com resistência característica à compressão (fck) de 35 MPa, específico para aplicação com bombeamento. A confecção será realizada em central dosadora com capacidade nominal de 30 m³/h, garantindo controle tecnológico e homogeneidade da mistura.

Os agregados utilizados serão areia natural lavada e brita de origem comercial, ambos atendendo aos requisitos granulométricos e de qualidade definidos pelas normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto e ABNT NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento).

O traço será projetado para assegurar a trabalhabilidade adequada ao bombeamento, a resistência especificada e a durabilidade exigida pelo projeto estrutural. O custo do serviço inclui o fornecimento de todos os materiais (cimento, agregados, água potável, aditivos quando necessários), mão de obra da central dosadora, equipamentos de carregamento e transporte até o local de aplicação.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>					
 <b>PREFEITURA DE IGREJA NOVA</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 4.2.1.6. Adensamento de concreto por vibrador de imersão (m³)

O serviço consiste no adensamento do concreto fresco por meio de vibrador de imersão, com frequência e potência adequadas, visando eliminar vazios, assegurar a compactação homogênea da mistura e garantir a aderência entre o concreto e as armaduras ou fôrmas.

A execução será realizada imediatamente após o lançamento do concreto, com inserções sucessivas e sobrepostas, evitando deslocamento excessivo da armadura e segregação dos materiais. O operador deverá seguir as recomendações do fabricante do equipamento e as orientações das normas técnicas vigentes (ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 12655).

O custo do serviço contempla o fornecimento e operação do vibrador, mão de obra especializada, equipamentos auxiliares e todos os insumos necessários para o perfeito adensamento, garantindo o desempenho e a durabilidade previstos no projeto estrutural.

o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 4.2.1.7. Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h (m³)

O serviço consiste no lançamento mecânico de concreto fresco por meio de bomba rebocável com capacidade nominal de 30 m³/h, garantindo a aplicação contínua e uniforme, de acordo com as exigências do projeto. O concreto será previamente confeccionado em central dosadora de capacidade equivalente, assegurando controle tecnológico, homogeneidade da mistura e atendimento ao fck especificado.


O processo de bombeamento será executado por equipe especializada, utilizando tubulações e acessórios adequados ao traço e à distância de transporte, evitando segregação e perda de abatimento. Serão observadas as recomendações das normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central) e os procedimentos de segurança operacional.

O custo do serviço contempla mão de obra qualificada, fornecimento e operação dos equipamentos, combustível, manutenção, bem como todos os insumos e acessórios necessários para a perfeita execução do lançamento.

o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 4.2.1.8. Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada (tkm)

Transporte de agregados a serem utilizados ou remanejado para o local de obra

MEMORIAL DESCRITIVO						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O item será medido em tonelada x quilômetro (t x km)

#### 4.2.1.9. GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TRELICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,76 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2023 (H)

Este serviço compreende a utilização de guindaste hidráulico autopropelido, devidamente equipado com lança treliçada de 41 metros, projetado para movimentação e içamento de cargas com capacidade máxima de elevação de até 43 toneladas. O equipamento, dotado de potência nominal de 230 kW, será utilizado na execução de operações de dragagem, escavação ou movimentação de materiais soltos, por meio de caçamba de arrasto (dragline) com capacidade volumétrica de 0,76 m<sup>3</sup>.

A operação inclui o posicionamento e estabilização do equipamento, manobras de içamento e deslocamento, acoplamento e acionamento da caçamba, bem como a carga e descarga de materiais no local definido em projeto. Todas as atividades serão executadas conforme normas técnicas vigentes, observando-se rigorosamente os procedimentos de segurança operacional e as recomendações do fabricante.

O custo do serviço considera o fornecimento do equipamento, combustível, operador qualificado, equipe de apoio, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, bem como todos os insumos necessários para garantir o pleno funcionamento durante a execução.

o item será medido em horas (h)


## 5. SISTEMA DE PISO

### 5.1. PRÉ-LAJE EM PAINEL TRELIÇADO PRÉ-MOLDADO

#### 5.1.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)

O serviço compreende a montagem, alinhamento, fixação e posterior desmontagem das fôrmas para laje maciça, em pé-direito simples, utilizando chapas de madeira compensada plastificada, com resistência e durabilidade adequadas para repetidas utilizações. A fôrma é projetada para suportar as cargas de concreto fresco e garantir o acabamento superficial da laje, assegurando a conformidade com as especificações do projeto estrutural.

A execução será realizada com equipe especializada, observando as normas técnicas vigentes e as orientações constantes. O processo inclui preparação do local, instalação dos painéis, travamento e suportes, bem como a retirada cuidadosa das fôrmas após o período mínimo de cura do concreto, preservando a integridade dos materiais para as 18 reutilizações previstas.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O custo do serviço inclui mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, manutenção das fôrmas e demais insumos necessários para a completa execução do serviço conforme especificações técnicas.

o item será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 5.1.2. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O item será medido em quilograma (kg)

#### 5.1.3. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)


Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O item será medido em quilograma (kg)

#### 5.1.4. CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_09/2021 (M3)

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O serviço inclui o lançamento do concreto fresco com resistência fck de 30 MPa sobre a superfície preparada, adensamento adequado por vibradores de imersão para eliminar vazios e garantir a compactação homogênea, e execução do acabamento superficial conforme especificações do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 13528 e ABNT NBR 13753).

O processo será conduzido por equipe qualificada, assegurando o correto manejo do concreto desde a descarga até o acabamento final, garantindo a durabilidade, resistência e planicidade da laje ou piso. O custo contempla fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para a completa execução dos serviços com qualidade e conforme cronograma.

o item será medido para metro cúbico (m<sup>3</sup>)

## 5.2. LAJE - TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO

### 5.2.1. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2021 (M2)

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitamento 4 vezes, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido.


O item será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### 5.2.2. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O item será medido em quilograma (kg)

#### 5.2.3. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O item será medido em quilograma (kg)

#### 5.2.4. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;


Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O item será medido em quilograma (kg)

#### 5.2.5. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O item será medido em quilograma (kg)

5.2.6. Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m<sup>3</sup>/h - areia e brita comerciais (m<sup>3</sup>)

O serviço compreende a produção e fornecimento de concreto usinado com resistência característica à compressão (fck) de 35 MPa, específico para aplicação com bombeamento. A confecção será realizada em central dosadora com capacidade nominal de 30 m<sup>3</sup>/h, garantindo controle tecnológico e homogeneidade da mistura.

Os agregados utilizados serão areia natural lavada e brita de origem comercial, ambos atendendo aos requisitos granulométricos e de qualidade definidos pelas normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto e ABNT NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento).

O traço será projetado para assegurar a trabalhabilidade adequada ao bombeamento, a resistência especificada e a durabilidade exigida pelo projeto estrutural. O custo do serviço inclui o fornecimento de todos os materiais (cimento, agregados, água potável, aditivos quando necessários), mão de obra da central dosadora, equipamentos de carregamento e transporte até o local de aplicação.


o item será medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>)

5.2.7. Adensamento de concreto por vibrador de imersão (m<sup>3</sup>)

O serviço consiste no adensamento do concreto fresco por meio de vibrador de imersão, com frequência e potência adequadas, visando eliminar vazios, assegurar a compactação homogênea da mistura e garantir a aderência entre o concreto e as armaduras ou fôrmas.

A execução será realizada imediatamente após o lançamento do concreto, com inserções sucessivas e sobrepostas, evitando deslocamento excessivo da armadura e segregação dos materiais. O operador deverá seguir as recomendações do fabricante do equipamento e as orientações das normas técnicas vigentes (ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 12655).

O custo do serviço contempla o fornecimento e operação do vibrador, mão de obra especializada, equipamentos auxiliares e todos os insumos necessários para o perfeito adensamento, garantindo o desempenho e a durabilidade previstos no projeto estrutural.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>				
 <b>PREFEITURA DE IGREJA NOVA</b>	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023		
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023		
			<b>DATA :</b>	
			<b>BDI :</b>	
			<b>HORA</b>	<b>MES</b>
			<b>ORSE</b>	<b>2025/01</b>
			<b>SICRO NOVO</b>	<b>2025/01</b>
			<b>SINAPI</b>	<b>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</b>
			<b>Composições Próprias</b>	<b>PRÓPRIA</b>
			<b>111,36%</b>	<b>69,82%</b>
			<b>-</b>	<b>-</b>
			<b>114,41%</b>	<b>70,12%</b>
			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 5.2.8. Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h (m³)

O serviço consiste no lançamento mecânico de concreto fresco por meio de bomba rebocável com capacidade nominal de 30 m³/h, garantindo a aplicação contínua e uniforme, de acordo com as exigências do projeto. O concreto será previamente confeccionado em central dosadora de capacidade equivalente, assegurando controle tecnológico, homogeneidade da mistura e atendimento ao fck especificado.

O processo de bombeamento será executado por equipe especializada, utilizando tubulações e acessórios adequados ao traço e à distância de transporte, evitando segregação e perda de abatimento. Serão observadas as recomendações das normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central) e os procedimentos de segurança operacional.

O custo do serviço contempla mão de obra qualificada, fornecimento e operação dos equipamentos, combustível, manutenção, bem como todos os insumos e acessórios necessários para a perfeita execução do lançamento.

o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 5.2.9. Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada (tkm)

Transporte de agregados a serem utilizados ou remanejado para o local de obra


O item será medido em tonelada x quilômetro (t x km)

#### 5.2.10. Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 25 mm e H = 50 mm - fornecimento e instalação (m)

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de junta de dilatação flexível fabricada em elastômero de alta resistência, associada a perfil metálico tipo VV, projetada para permitir movimentos térmicos e estruturais entre elementos construtivos, prevenindo fissuras e danos à estrutura.

A junta será dimensionada conforme as especificações do projeto, apresentando largura (L) de 25 mm e altura (H) de 50 mm, garantindo vedação eficiente contra infiltrações e resistência à abrasão, intempéries e variações climáticas.

A instalação será executada com preparação adequada das superfícies de apoio, alinhamento e fixação correta do perfil e do elastômero, observando as normas técnicas vigentes e as recomendações do fabricante para assegurar a durabilidade e funcionalidade da junta.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>BDI : 23,56%</b>		
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023			
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023			
			<b>DATA :</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		<b>ORSE</b>	2025/01	111,36%	69,82%
		<b>SICRO NOVO</b>	2025/01	-	-
		<b>SINAPI</b>	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		<b>Composições Próprias</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

O custo do serviço inclui materiais, mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos necessários para a completa execução em conformidade com o projeto e normas aplicáveis.

o item será medido em metro linear (m)

### 5.3. PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

#### 5.3.1. CABECEIRA DA PONTE

##### 5.3.1.1. ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M<sup>3</sup>/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF\_08/2023 (M3)

O serviço compreende a execução do aterro em valas dimensionadas com largura máxima de 1,5 metros e profundidade variável entre 1,5 e 3,0 metros, utilizando retroescavadeira autopropelida equipada com caçamba de capacidade volumétrica de 0,26 m<sup>3</sup> e potência de 88 HP.

A operação inclui escavação, transporte e lançamento mecanizado da areia para preenchimento e compactação do aterro, garantindo densidade e estabilidade conforme as especificações do projeto e normas técnicas aplicáveis.

A areia utilizada será de qualidade comercial adequada para aterro, livre de materiais orgânicos e contaminantes, assegurando a durabilidade e segurança estrutural do serviço.


O custo do serviço engloba o fornecimento e operação da retroescavadeira, combustível, operador qualificado, transporte e fornecimento da areia, além de mão de obra e equipamentos auxiliares necessários para execução completa do aterro.

o item será medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>)

##### 5.3.1.2. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF\_09/2021 (M2)

O solo deverá estar nivelado conforme níveis de projeto e compactado com placa vibratória para perfeito assentamento do revestimento.

O item será medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>)

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 5.3.1.3. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

O serviço compreende a aplicação de pintura de ligação asfáltica sem emulsão, utilizando produto tipo RR-2C, conforme especificações técnicas vigentes e normas aplicáveis (como DNIT e ABNT), destinada a promover a aderência entre as camadas do pavimento, garantindo a uniformidade, impermeabilização e durabilidade da estrutura asfáltica.

A aplicação será realizada sobre superfície limpa, seca e regularizada, utilizando equipamento apropriado para distribuição uniforme da pintura, com controle de vazão e espessura, atendendo as recomendações do fabricante e do projeto.

o item será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>)

### 5.3.1.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

Transporte de material asfáltico em caminhão tanque em via urbana.

O item será medido em t x km

### 5.3.1.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF\_11/2019 (M3)


O serviço compreende a aplicação de concreto asfáltico do tipo binder, responsável pela camada intermediária do pavimento, garantindo resistência estrutural e distribuição de esforços. A concretagem asfáltica será realizada conforme especificações técnicas vigentes, atendendo às normas da ABNT e órgãos reguladores competentes.

A execução será feita por equipe especializada, utilizando equipamentos modernos para espalhamento, compactação e acabamento da camada, assegurando uniformidade, espessura adequada e durabilidade do pavimento.

o item será medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>)

### 5.3.1.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. (M3)

O serviço compreende a aplicação de concreto asfáltico, responsável pela camada intermediária do pavimento, garantindo resistência estrutural e distribuição de esforços. A concretagem asfáltica será realizada conforme especificações técnicas vigentes, atendendo às normas da ABNT e órgãos reguladores competentes.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

A execução será feita por equipe especializada, utilizando equipamentos modernos para espalhamento, compactação e acabamento da camada, assegurando uniformidade, espessura adequada e durabilidade do pavimento.

o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 5.3.1.7. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO

##### 5.3.1.7.1. Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 (T)

O serviço compreende a compra e fornecimento de material asfáltico adequado às especificações técnicas do projeto, atendendo às normas vigentes e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes. O material poderá incluir emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, conforme a necessidade da obra.

A aquisição abrange embalagem, transporte e entrega no local indicado, garantindo a integridade do material e sua conformidade para aplicação direta. O custo inclui também os encargos relativos à logística, armazenagem e demais insumos necessários para garantir a qualidade do material até o momento da utilização.

o item será medido em tonelada (T)

##### 5.3.1.7.2. Aquisição de material asfáltico - RR 2C (T)

O serviço compreende a compra e fornecimento de material asfáltico adequado às especificações técnicas do projeto, atendendo às normas vigentes e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes. O material poderá incluir emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, conforme a necessidade da obra.


A aquisição abrange embalagem, transporte e entrega no local indicado, garantindo a integridade do material e sua conformidade para aplicação direta. O custo inclui também os encargos relativos à logística, armazenagem e demais insumos necessários para garantir a qualidade do material até o momento da utilização.

o item será medido em tonelada (T)

#### 5.3.1.8. TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO

##### 5.3.1.8.1. Transporte de material asfáltico - CAP 50/70 (T)

O serviço compreende o transporte do material asfáltico, incluindo emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, desde o ponto de fornecimento até o local da obra, utilizando veículos apropriados que garantam a conservação das características físicas e químicas do material durante o percurso.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O transporte será realizado conforme as normas técnicas vigentes e instruções do fabricante, assegurando a integridade do material e evitando perdas ou contaminações. O custo do serviço inclui veículo, combustível, motorista especializado, manutenção, pedágios (quando aplicáveis) e todos os encargos relacionados à operação logística necessária para a entrega pontual e segura.

o item será medido em tonelada (T)

#### 5.3.1.8.2. Transporte de material asfáltico - RR 2C (T)

O serviço compreende o transporte do material asfáltico, incluindo emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, desde o ponto de fornecimento até o local da obra, utilizando veículos apropriados que garantam a conservação das características físicas e químicas do material durante o percurso.

O transporte será realizado conforme as normas técnicas vigentes e instruções do fabricante, assegurando a integridade do material e evitando perdas ou contaminações. O custo do serviço inclui veículo, combustível, motorista especializado, manutenção, pedágios (quando aplicáveis) e todos os encargos relacionados à operação logística necessária para a entrega pontual e segura.

o item será medido em tonelada (T)

#### 5.3.2. PONTE


##### 5.3.2.1. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

O serviço compreende a aplicação de pintura de ligação asfáltica sem emulsão, utilizando produto tipo RR-2C, conforme especificações técnicas vigentes e normas aplicáveis (como DNIT e ABNT), destinada a promover a aderência entre as camadas do pavimento, garantindo a uniformidade, impermeabilização e durabilidade da estrutura asfáltica.

A aplicação será realizada sobre superfície limpa, seca e regularizada, utilizando equipamento apropriado para distribuição uniforme da pintura, com controle de vazão e espessura, atendendo as recomendações do fabricante e do projeto.

o item será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>)

##### 5.3.2.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>BDI : 23,56%</b>			
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>DATA :</b>			
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023				
			<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
			ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Transporte de material asfáltico em caminhão tanque em via urbana.

O item será medido em t x km

#### 5.3.2.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF\_11/2019 (M3)

O serviço compreende a aplicação de concreto asfáltico, responsável pela camada intermediária do pavimento, garantindo resistência estrutural e distribuição de esforços. A concretagem asfáltica será realizada conforme especificações técnicas vigentes, atendendo às normas da ABNT e órgãos reguladores competentes.

A execução será feita por equipe especializada, utilizando equipamentos modernos para espalhamento, compactação e acabamento da camada, assegurando uniformidade, espessura adequada e durabilidade do pavimento.

o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 5.3.2.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. (M3)

O serviço compreende a aplicação de concreto asfáltico, responsável pela camada intermediária do pavimento, garantindo resistência estrutural e distribuição de esforços. A concretagem asfáltica será realizada conforme especificações técnicas vigentes, atendendo às normas da ABNT e órgãos reguladores competentes.


A execução será feita por equipe especializada, utilizando equipamentos modernos para espalhamento, compactação e acabamento da camada, assegurando uniformidade, espessura adequada e durabilidade do pavimento.

o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 5.3.2.5. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO

##### 5.3.2.5.1. Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 (T)

O serviço compreende a compra e fornecimento de material asfáltico adequado às especificações técnicas do projeto, atendendo às normas vigentes e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes. O material poderá incluir emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, conforme a necessidade da obra.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

A aquisição abrange embalagem, transporte e entrega no local indicado, garantindo a integridade do material e sua conformidade para aplicação direta. O custo inclui também os encargos relativos à logística, armazenagem e demais insumos necessários para garantir a qualidade do material até o momento da utilização.

o item será medido em tonelada (T)

#### 5.3.2.5.2 Aquisição de material asfáltico - RR 2C (T)

O serviço compreende a compra e fornecimento de material asfáltico adequado às especificações técnicas do projeto, atendendo às normas vigentes e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes. O material poderá incluir emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, conforme a necessidade da obra.

A aquisição abrange embalagem, transporte e entrega no local indicado, garantindo a integridade do material e sua conformidade para aplicação direta. O custo inclui também os encargos relativos à logística, armazenagem e demais insumos necessários para garantir a qualidade do material até o momento da utilização.

o item será medido em tonelada (T)

#### 5.3.2.6. TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO

##### 5.3.2.6.1. Transporte de material asfáltico - CAP 50/70 (T)


O serviço compreende o transporte do material asfáltico, incluindo emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, desde o ponto de fornecimento até o local da obra, utilizando veículos apropriados que garantam a conservação das características físicas e químicas do material durante o percurso.

O transporte será realizado conforme as normas técnicas vigentes e instruções do fabricante, assegurando a integridade do material e evitando perdas ou contaminações. O custo do serviço inclui veículo, combustível, motorista especializado, manutenção, pedágios (quando aplicáveis) e todos os encargos relacionados à operação logística necessária para a entrega pontual e segura.

o item será medido em tonelada (T)

##### 5.3.2.6.2. Transporte de material asfáltico - RR 2C (T)

O serviço compreende o transporte do material asfáltico, incluindo emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, desde o ponto de fornecimento até o local da obra, utilizando veículos apropriados que garantam a conservação das características físicas e químicas do material durante o percurso.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O transporte será realizado conforme as normas técnicas vigentes e instruções do fabricante, assegurando a integridade do material e evitando perdas ou contaminações. O custo do serviço inclui veículo, combustível, motorista especializado, manutenção, pedágios (quando aplicáveis) e todos os encargos relacionados à operação logística necessária para a entrega pontual e segura.

o item será medido em tonelada (T)

### 5.3.3. ACESSO À PONTE

#### 5.3.3.1. Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 8 cm (m³)

O serviço compreende a execução da fresagem mecânica contínua do revestimento asfáltico existente, removendo camada com espessura de aproximadamente 8 cm, utilizando equipamentos especializados dotados de rotores com dentes adequados para garantir corte uniforme e controle da profundidade.

A operação inclui a preparação da superfície para posterior recapeamento ou aplicação de nova camada, coleta e transporte do material fresado para local apropriado, conforme normas ambientais e de segurança vigentes. O serviço será realizado por equipe especializada, observando rigorosos padrões de qualidade, segurança e controle ambiental.

O custo do serviço engloba fornecimento dos equipamentos, operador qualificado, transporte do material fresado, manutenção e insumos necessários para completa execução.


o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 5.3.3.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

O serviço compreende a execução de atividades para regularizar a superfície do subleito de solo, predominantemente arenoso, ajustando a conformação e removendo irregularidades conforme projeto. Em seguida, será realizada a compactação mecânica adequada, visando atingir os índices de densidade e resistência especificados para garantir a estabilidade e capacidade de suporte da base do pavimento.

As operações serão realizadas utilizando equipamentos apropriados, como rolos compactadores e niveladoras, conduzidas por equipe especializada, respeitando as normas técnicas vigentes e critérios de controle de qualidade definidos no projeto.

O custo do serviço inclui mão de obra, máquinas, equipamentos, combustível, transporte e demais insumos necessários para a plena execução conforme as especificações técnicas.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>				
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023		
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023		
			<b>DATA :</b>	
			<b>BDI :</b>	
	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
	SICRO NOVO	2025/01	-	-
	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

o item será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 5.3.3.3. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

O serviço compreende a aplicação de pintura de ligação asfáltica sem emulsão, utilizando produto tipo RR-2C, conforme especificações técnicas vigentes e normas aplicáveis (como DNIT e ABNT), destinada a promover a aderência entre as camadas do pavimento, garantindo a uniformidade, impermeabilização e durabilidade da estrutura asfáltica.

A aplicação será realizada sobre superfície limpa, seca e regularizada, utilizando equipamento apropriado para distribuição uniforme da pintura, com controle de vazão e espessura, atendendo as recomendações do fabricante e do projeto.

o item será medido em metro quadrado (m<sup>2</sup>)

#### 5.3.3.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

Transporte de material asfáltico em caminhão tanque em via urbana.

O item será medido em m<sup>3</sup> x km


#### 5.3.3.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF\_11/2019 (M3)

O serviço compreende a aplicação de concreto asfáltico, responsável pela camada intermediária do pavimento, garantindo resistência estrutural e distribuição de esforços. A concretagem asfáltica será realizada conforme especificações técnicas vigentes, atendendo às normas da ABNT e órgãos reguladores competentes.

A execução será feita por equipe especializada, utilizando equipamentos modernos para espalhamento, compactação e acabamento da camada, assegurando uniformidade, espessura adequada e durabilidade do pavimento.

o item será medido em metro cúbico (m<sup>3</sup>)

#### 5.3.3.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. (M3)

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

O serviço compreende a aplicação de concreto asfáltico, responsável pela camada intermediária do pavimento, garantindo resistência estrutural e distribuição de esforços. A concretagem asfáltica será realizada conforme especificações técnicas vigentes, atendendo às normas da ABNT e órgãos reguladores competentes.

A execução será feita por equipe especializada, utilizando equipamentos modernos para espalhamento, compactação e acabamento da camada, assegurando uniformidade, espessura adequada e durabilidade do pavimento.

o item será medido em metro cúbico (m³)

#### 5.3.3.7. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

Será implantado meio fio pré-moldado de concreto 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), alinhados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dispostos ao longo do limite do trecho de calçamento, do lado esquerdo e direito, bem como no início e na terminação do calçamento. O meio fio de concreto pré-moldado deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. Deve ser observada a resistência final dessa guia de meio fio e sua uniformidade.

O escoramento do meio-fio se dará a partir do próprio material granular - aterro, a ser fornecido pelo município.

O item será medido em metro linear (m)


#### 5.3.3.8. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024 (M)

O serviço compreende a moldagem in loco de sarjeta utilizando concreto usinado, confeccionado com traço adequado para garantir resistência, durabilidade e acabamento conforme especificações do projeto. A sarjeta será executada em trecho reto, com seção transversal de 30 cm de base por 10 cm de altura, garantindo a correta captação e condução das águas pluviais.

#### 5.3.3.9. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO

##### 5.3.3.9.1 Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 (T)

O serviço compreende a compra e fornecimento de material asfáltico adequado às especificações técnicas do projeto, atendendo às normas vigentes e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes. O material poderá incluir emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, conforme a necessidade da obra.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

A aquisição abrange embalagem, transporte e entrega no local indicado, garantindo a integridade do material e sua conformidade para aplicação direta. O custo inclui também os encargos relativos à logística, armazenagem e demais insumos necessários para garantir a qualidade do material até o momento da utilização.

o item será medido em tonelada (T)

#### 5.3.3.9.2. Aquisição de material asfáltico - RR 2C (T)

O serviço compreende a compra e fornecimento de material asfáltico adequado às especificações técnicas do projeto, atendendo às normas vigentes e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes. O material poderá incluir emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, conforme a necessidade da obra.

A aquisição abrange embalagem, transporte e entrega no local indicado, garantindo a integridade do material e sua conformidade para aplicação direta. O custo inclui também os encargos relativos à logística, armazenagem e demais insumos necessários para garantir a qualidade do material até o momento da utilização.

o item será medido em tonelada (T)

#### 5.3.3.10. TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO

##### 5.3.3.10.1. Transporte de material asfáltico - CAP 50/70 (T)


O serviço compreende o transporte do material asfáltico, incluindo emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, desde o ponto de fornecimento até o local da obra, utilizando veículos apropriados que garantam a conservação das características físicas e químicas do material durante o percurso.

O transporte será realizado conforme as normas técnicas vigentes e instruções do fabricante, assegurando a integridade do material e evitando perdas ou contaminações. O custo do serviço inclui veículo, combustível, motorista especializado, manutenção, pedágios (quando aplicáveis) e todos os encargos relacionados à operação logística necessária para a entrega pontual e segura.

o item será medido em tonelada (T)

##### 5.3.3.10.2. Transporte de material asfáltico - RR 2C (T)

O serviço compreende o transporte do material asfáltico, incluindo emulsões, ligantes ou concretos asfálticos, desde o ponto de fornecimento até o local da obra, utilizando veículos apropriados que garantam a conservação das características físicas e químicas do material durante o percurso.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O transporte será realizado conforme as normas técnicas vigentes e instruções do fabricante, assegurando a integridade do material e evitando perdas ou contaminações. O custo do serviço inclui veículo, combustível, motorista especializado, manutenção, pedágios (quando aplicáveis) e todos os encargos relacionados à operação logística necessária para a entrega pontual e segura.

o item será medido em tonelada (T)

## 6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 6.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF\_03/2022 (UN)

Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placa de sinalização

O item será medido em unidade (un)

### 6.2. Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva (Un)

Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18, com aplicação em 2 demãos de fundo anti-corrosivo e 2 demãos de esmalte sintético em película refletiva, auto-adesiva.


O item será medido em unidade (un)

### 6.3. GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF\_04/2019\_PS (M)

O serviço contempla a fabricação, transporte, instalação e fixação do guarda-corpo em aço galvanizado, garantindo resistência, durabilidade e segurança conforme normas técnicas aplicáveis (como NR-18 e ABNT NBR 14718).

Os montantes tubulares de 1.1/4" serão posicionados com espaçamento máximo de 1,20 m para assegurar estabilidade estrutural. A travessa superior terá seção de 1.1/2", complementada por gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", proporcionando proteção eficiente contra quedas.

A fixação será realizada com chumbadores mecânicos adequados, garantindo firmeza e segurança da estrutura, observando procedimentos de ancoragem recomendados. O acabamento superficial com galvanização oferece proteção contra corrosão e intempéries.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>				
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>DATA :</b>	
<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023		<b>BDI :</b>	
		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
		ORSE	2025/01	111,36%
		SICRO NOVO	2025/01	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
				70,12%
				0,00%

O custo do serviço inclui materiais, mão de obra especializada, equipamentos para instalação e fixação, transporte e demais insumos necessários para execução completa conforme projeto e normas.

o item será medido em metro linear (m)

#### 6.4. PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF\_05/2021 (M)

O serviço compreende a aplicação mecanizada de pintura viária sobre asfalto, com tinta especialmente formulada para garantir alta durabilidade, resistência às intempéries e excelente visibilidade noturna, devido à presença de microesferas de vidro que promovem efeito retrorrefletivo.

A aplicação será realizada com demarcadora autopropelida, garantindo uniformidade na espessura e largura da faixa de sinalização, respeitando as especificações do projeto e normas técnicas vigentes (como CONTRAN e ABNT).

O custo do serviço inclui o fornecimento da tinta, operação do equipamento, mão de obra qualificada, preparo da superfície, controle de qualidade e demais insumos necessários para assegurar a funcionalidade e segurança da sinalização viária.


o item será medido em metro linear (m)

### 7. SERVIÇOS FINAIS

#### 7.1. Totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), conforme modelo p/Centro Profissionalizante, com aplicação de adesivo digital tipo espelho, em dupla face e com base em concreto armado (50x30cm) e vedação c/silicone (un)

O serviço compreende a confecção do totem conforme modelo especificado, utilizando acrílico cristal de alta transparência e resistência, com espessura de 10 mm, dimensionado para as medidas indicadas. Será aplicada adesivagem digital tipo espelho em dupla face, garantindo acabamento visual e durabilidade da sinalização.

A estrutura será fixada sobre base de concreto armado de dimensões 50 x 30 cm, que oferece estabilidade e resistência à intempéries, com vedação perimetral em silicone para proteção contra infiltrações e acabamento estético.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

O custo inclui materiais, mão de obra especializada para fabricação e instalação, equipamentos necessários, transporte e todos os insumos para garantir execução conforme especificações e normas vigentes.

o item será medido em unidade (un)

## 7.2. Limpeza de ponte (m)

Limpeza geral da ponte

O item será medido em metro linear (m)

**JOAO VITOR  
PAIXAO**

**SILVA:11549063456**

Assinado de forma digital por  
JOAO VITOR PAIXAO  
SILVA:11549063456  
Dados: 2025.08.09 09:28:49  
-03'00'

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO RUAÇÃO PERUCABA, MUNICÍPIO DE
<b>CONTRATO:</b>	IGREJA NOVAAL.
<b>OPERAÇÃO:</b>	0603205/2023
	1090407/2023

<b>DATA:</b>	<b>VEDADO</b>	<b>IGRA</b>	<b>PREZ</b>
02/02/2023	02/02/2023	15/12/2023	02/02/2023
<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>	<b>PESO (%)</b>
SEM BR	COM BR		
		R\$ 44.931,2	5,0

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO AUXILIAR	DESCRIÇÃO	FUNTE	FUNTE AUXILIAR	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
								SEM BR	COM BR		
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA							R\$ 44.931,2	5,0
11	80777	80777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	SNAPI	H	92,00	R\$ 120,8	R\$ 11.113,6	R\$ 14.765,8	1,6
12	80780	80780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	SNAPI	H	220,00	R\$ 42,4	R\$ 9.328,8	R\$ 10.863,4	1,1
13	80255	80255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	SNAPI	H	220,00	R\$ 39,2	R\$ 8.624,0	R\$ 9.006,8	1,0
14	100289	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	SNAPI	H	400,00	R\$ 21,2	R\$ 8.480,0	R\$ 10.486,0	1,1
2			CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 23.296,7	2,5
21	50450	50450	Locação de container - Banheiro com chuveiro e vasos - 4,30 x 2,20m	ORSE	ORSE	m²	5,00	R\$ 1.844,4	R\$ 2.402,5	R\$ 12.012,0	1,3
22	50454	50454	Locação de container - Armazenado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	ORSE	ORSE	m²	5,00	R\$ 800,0	R\$ 4.000,0	R\$ 4.942,4	0,5
23	103889	103889	FORNECEDOR DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P8	SNAPI	SNAPI	M2	6,00	R\$ 463,5	R\$ 2.781,0	R\$ 3.437,1	0,3
24	50416	50416	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusão fornecimento do medidor	ORSE	ORSE	un	1,00	R\$ 1.888,6	R\$ 2.088,5	R\$ 2.088,5	0,2
25	50596	50596	Ligação Prêtal de Água em Unidade de Controle, Provisória ou Definitiva, com Fornecedor de Material, Instalação e Instalação. Rev. 02_02/2022	ORSE	ORSE	UN	1,00	R\$ 629,8	R\$ 779,2	R\$ 779,2	0,0
3			SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 41.795,3	4,6
31	57643	57643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2023	SNAPI	SNAPI	M2	150,40	R\$ 24,1	R\$ 3.624,6	R\$ 4.580,5	0,5
32	50027	50027	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambreado, guita-espço)	ORSE	ORSE	m³	133,20	R\$ 25,1	R\$ 3.343,3	R\$ 9.123,1	1,0
33	104700	104700	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TRILICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,76 M3 - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2023	SNAPI	SNAPI	H	8,00	R\$ 1.221,8	R\$ 9.774,4	R\$ 12.077,6	1,3
34	101510	101510	CARGA, MANOBRAR E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDASTO (MUNCK) T11,7 TM. AF_07/2020	SNAPI	SNAPI	T	12,20	R\$ 28,6	R\$ 349,1	R\$ 426,8	0,0
35	100990	100990	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDASTO (MUNCK) MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: TXXM) AF_07/2020	SNAPI	TXM		487,80	R\$ 3,1	R\$ 1.512,3	R\$ 2.269,0	0,2
38	512700	512700	Dispositivo de direcionamento do bloco tipo tubete - utilização de 03 peças - padrão 08	ORSE	ORSE	m2	24,50	R\$ 97,6	R\$ 2.391,2	R\$ 2.391,2	0,3
37	90281	90281	CONCRETO SEMI-SECO TIPO T3022 AF 35 MPa (EM BASE DE CIMENTO/CÁLCIO ÁREA GROSSA BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2021	SNAPI	SNAPI	M3	11,70	R\$ 722,3	R\$ 8.450,9	R\$ 10.441,9	1,1
4			SUPERESTRUTURA - LONGARINAS							R\$ 214.536,8	24,1
41			APARELHO DE APOIO							R\$ 7.483,2	0,8
41.1	030732	030732	Aparelho de apoio de neoprene fletido para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	SICRO NOVO	un	54,00	R\$ 112,4	R\$ 6.075,6	R\$ 7.483,2	0,8
42			LONGARINAS							R\$ 289.852,4	32,3
42.1			ENTRADA							R\$ 289.852,4	32,3
42.1.1	3106427	3106427	Forma metálica para viga de concreto pré-moldada protendida para OAE - utilização de 20 peças - confecção, instalação e retirada. AF_06/2021	SICRO NOVO	SICRO NOVO	m²	292,30	R\$ 39,2	R\$ 11.559,2	R\$ 13.803,3	1,5
42.1.2	50761	50761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SNAPI	SNAPI	KG	4.004,84	R\$ 15,4	R\$ 61.674,2	R\$ 67.242,0	6,3
42.1.3	50763	50763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SNAPI	SNAPI	KG	3.101,82	R\$ 11,8	R\$ 36.601,6	R\$ 38.605,5	3,7
42.1.4	50766	50766	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SNAPI	SNAPI	KG	5.430,86	R\$ 13,1	R\$ 71.155,3	R\$ 78.533,0	8,8
42.1.5	1106281	1106281	Concreto para bombedeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - área e brita comercial	SICRO NOVO	SICRO NOVO	m³	22,50	R\$ 75,7	R\$ 1.703,3	R\$ 13.827,1	1,5
42.1.6	1106567	1106567	Adensamento de concreto por vibrador de inserção	SICRO NOVO	SICRO NOVO	m³	22,50	R\$ 3,3	R\$ 74,6	R\$ 96,2	0,0
42.1.7	1106088	1106088	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebovel com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	SICRO NOVO	SICRO NOVO	m³	22,50	R\$ 57,6	R\$ 1.296,0	R\$ 1.688,8	0,1
42.1.8	5914569	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	SICRO NOVO	km	3.972,20	R\$ 0,8	R\$ 3.140,4	R\$ 3.140,4	0,3
42.1.9	104700	104700	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TRILICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,76 M3 - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2023	SNAPI	SNAPI	H	18,00	R\$ 1.221,8	R\$ 22.000,4	R\$ 24.155,8	2,6
5			SISTEMA DE PISO							R\$ 519.884,4	57,8
51			PRÉ-LAJE EM PANEL TRILICADO PRÉ-MOLDADO							R\$ 34.533,3	3,8
51.1	9258	9258	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PRÉ-ORÇADO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_06/2020	SNAPI	SNAPI	M2	172,90	R\$ 41,9	R\$ 7.243,6	R\$ 8.364,5	1,0
51.2	50769	50769	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SNAPI	SNAPI	KG	230,85	R\$ 15,2	R\$ 3.508,9	R\$ 4.432,3	0,4
51.3	50770	50770	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SNAPI	SNAPI	KG	897,90	R\$ 14,9	R\$ 13.379,7	R\$ 15.922,0	1,7
51.4	50766	50766	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2021	SNAPI	SNAPI	M3	6,50	R\$ 615,4	R\$ 4.000,1	R\$ 5.163,6	0,5
52			LAJE - TABELEIRO EM CONCRETO ARMADO							R\$ 78.242,3	8,8
52.1	9260	9260	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. AF_06/2021	SNAPI	SNAPI	M2	38,00	R\$ 112,3	R\$ 4.267,4	R\$ 5.265,1	0,5
52.2	50769	50769	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SNAPI	SNAPI	KG	347,85	R\$ 15,2	R\$ 5.286,7	R\$ 6.875,2	0,7
52.3	50770	50770	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SNAPI	SNAPI	KG	506,33	R\$ 14,9	R\$ 7.544,8	R\$ 9.372,9	1,0
52.4	50771	50771	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SNAPI	SNAPI	KG	1.253,91	R\$ 13,5	R\$ 16.927,8	R\$ 20.900,4	2,3
52.5	50772	50772	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SNAPI	SNAPI	KG	1.000,00	R\$ 11,4	R\$ 11.400,0	R\$ 14.191,3	1,5
52.6	1106281	1106281	Concreto para bombedeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - área e brita comercial	SICRO NOVO	SICRO NOVO	m³	22,50	R\$ 75,7	R\$ 1.703,3	R\$ 15.144,0	1,6
52.7	1106567	1106567	Adensamento de concreto por vibrador de inserção	SICRO NOVO	SICRO NOVO	m³	22,50	R\$ 3,3	R\$ 74,6	R\$ 105,8	0,0
52.8	1106088	1106088	Lançamento mecânico de concreto com bomba rebovel com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h	SICRO NOVO	SICRO NOVO	m³	22,50	R\$ 57,6	R\$ 1.296,0	R\$ 1.618,8	0,2
52.9	5914569	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	SICRO NOVO	km	3.972,20	R\$ 0,8	R\$ 3.140,4	R\$ 3.140,4	0,3
52.10	030734	030734	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L x 25 mm e H x 50 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	SICRO NOVO	m	4,40	R\$ 318,7	R\$ 1.402,3	R\$ 2.540,5	0,2
61			PAYMENTAÇÃO EM CBU							R\$ 495.889,3	48,2
6.1			CABECEIRA DA PONTE							R\$ 14.276,4	1,8
6.1.1	94341	94341	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CAMBA DA RETRO: 0,28 M³ POTÊNCIA: 88 HP) LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM ÁREA PARA ATERRRO. AF_08/2023	SNAPI	SNAPI	M3	9,70	R\$ 84,1	R\$ 815,6	R\$ 1.013,8	0,1
6.1.1.2	9784	9784	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM CONCRETO DE 500 KG/300 PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2020	SNAPI	SNAPI	M2	65,00	R\$ 0,8	R\$ 52,0	R\$ 53,9	0,0
6.1.1.3	CP-03	165757	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Composições Próprias	SNAPI	M2	65,00	R\$ 1,5	R\$ 97,5	R\$ 104,8	0,0
6.1.1.4	100990	100990	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: TXXM) AF_07/2020	SNAPI	TXM		1.506,50	R\$ 2,4	R\$ 3.615,6	R\$ 4.594,8	0,5
6.1.1.5	CP-01	8996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVÉ CARGA, TRANSPORTE E CAP 5070. AF_11/2019	Composições Próprias	SNAPI	M3	5,20	R\$ 88,2	R\$ 458,6	R\$ 567,4	0,0
6.1.1.6	CP-02	8995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVÉ CARGA, TRANSPORTE E CAP 5070.	Composições Próprias	SNAPI	M3	4,00	R\$ 122,4	R\$ 489,6	R\$ 688,2	0,0
6.1.1.7	INS-03598197	INS-03598197	Aquisição de material asfáltico - CAP-5070 - BDI + 15,28	Composições Próprias	Composições Próprias	T	1,40	R\$ 4.276,0	R\$ 5.973,3	R\$ 8.493,3	0,9
6.1.1.8	INS-72085974	INS-72085974	Aquisição de material asfáltico - RR-2C - BDI + 15,28	Composições Próprias	Composições Próprias	T	0,00	R\$ 3.802,3	R\$ 4.383,3	R\$ 131,0	0,0
6.1.1.9			TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO							R\$ 494,7	0,0
6.1.1.9.1	INS-09148183	INS-09148183	Transporte de material asfáltico - CAP-5070 - BDI + 15,28	Composições Próprias	Composições Próprias	T	1,40	R\$ 373,8	R\$ 430,9	R\$ 637,6	0,0
6.1.1.9.2	INS-67000449	INS-67000449	Transporte de material asfáltico - RR-2C - BDI + 15,28	Composições Próprias	Composições Próprias	T	0,00	R\$ 373,8	R\$ 430,9	R\$ 123,0	0,0
6.1.2			PONTE							R\$ 14.741,2	1,6
6.1.2.1	CP-03	165757	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Composições Próprias	SNAPI	M2	153,40	R\$ 1,5	R\$ 230,1	R\$ 246,9	0,0
6.1.2.2	100990	100990	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: TXXM) AF_07/2020	SNAPI	TXM		1.424,10	R\$ 2,4	R\$ 3.417,8	R\$ 4.343,7	0,4
6.1.2.3	CP-01	8996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVÉ CARGA, TRANSPORTE E CAP 5070. AF_11/2019	Composições Próprias	SNAPI	M3	4,00	R\$ 88,2	R\$ 352,8	R\$ 502,0	0,0
6.1.2.4	CP-02	8995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVÉ CARGA, TRANSPORTE E CAP 5070.	Composições Próprias	SNAPI	M3	4,00	R\$ 122,4	R\$ 489,6	R\$ 688,8	0,0
6.1.2.5	INS-03598197	INS-03598197	Aquisição de material asfáltico - CAP-5070 - BDI + 15,28	Composições Próprias	Composições Próprias	T	1,40	R\$ 4.276,0	R\$ 5.973,3	R\$ 8.493,3	0,9
6.1.2.6	INS-72085974	INS-72085974	Aquisição de material asfáltico - RR-2C - BDI + 15,28	Composições Próprias	Composições Próprias	T	0,00	R\$ 3.802,3	R\$ 4.383,3	R\$ 306,8	0,0
6.1.2.7			TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO							R\$ 493,3	0,0
6.1.2.7.1	INS-09148183	INS-09148183	Transporte de material asfáltico - CAP-5070 - BDI + 15,28	Composições Próprias	Composições Próprias	T	1,40	R\$ 373,8	R\$ 430,9	R\$ 633,3	0,0
6.1.2.7.2	INS-67000449	INS-67000449	Transporte de material asfáltico - RR-2C - BDI + 15,28	Composições Próprias	Composições Próprias	T	0,00	R\$ 373,8	R\$ 430,9	R\$ 361,0	0,0
6.1.3											

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**OBRA:** SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.  
**CONTRATO:** 0602057/2023  
**OPERAÇÃO:** 1000407/2023

<b>DATA :</b>		<b>BDI :</b> 24,56%	
<b>ORÇÃO</b>	<b>VERBA</b>	<b>TIPO</b>	<b>PREZ</b>
SICRO NOVO	2020/01	111-2011	00-6216
SICRO NOVO	2020/01	116-876	201-024
SICRO NOVO	2020/01	8-852	01-7376

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO AUXILIAR	DESCRIÇÃO	FUNTE	FUNTE AUXILIAR	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)	
								SEM BDI	COM BDI			
61	103665	103665	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H+ DE 2,0M E SEÇÃO DE 18 X 18 CM. AF_03/2022	SINAPI	SINAPI	UN	7,00	R\$ 98,50	R\$ 121,70	R\$ 851,90	0,08	
62	804340	804340	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película reflexiva, auto-adesiva	ORSE	ORSE	UN	7,00	R\$ 125,00	R\$ 154,40	R\$ 1.081,70	0,12	
63	59837	59837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2" QUADRA, FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	SINAPI	M	49,20	R\$ 580,80	R\$ 728,88	R\$ 35.916,70	4,00	
64	102512	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	SINAPI	SINAPI	M	630,00	R\$ 5,70	R\$ 7,10	R\$ 4.473,00	0,50	
7	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>										<b>R\$ 9.485,30</b>	<b>1,05</b>
71	809300	809300	Tolera de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), conforme modelo p/ Centro Profissionalizante, com aplicação de adesivo digital tipo esmalte, em dupla face e com base em concreto armado (50x30cm) e vedação etiloxima	ORSE	ORSE	un	100	R\$ 7.514,70	R\$ 9.284,50	R\$ 9.284,50	1,00	
72	4915672	4915672	Limpeza de ponte	SICRO NOVO	SICRO NOVO	m	23,60	R\$ 4,10	R\$ 5,10	R\$ 121,00	0,01	
										<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 158.766,80</b>	
										<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 173.991,20</b>	
										<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 897.852,50</b>	

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 02218298/0  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL

**JOAO VITOR PAIXAO**  
**PAIXAO**  
**SILVA:11549063456**  
 Assinado de forma digital por  
 JOAO VITOR PAIXAO  
 SILVA:11549063456  
 Dados: 2023.08.09 09:29:02  
 -0300



## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

**Convênio: 950265/2023**

**Objeto: RECONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.**

**Valor Global: R\$ 1.000.000,00**

**Valor de repasse: R\$ 960.019,00**

**Valor de contrapartida: R\$ 39.981,00**

**Vigência: 36 meses**

**Início da vigência: 22/12/2023**

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra, a Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar melhores condições de deslocamento aos cidadãos da Cidade;
2. Contribuir para o desenvolvimento econômico da região;
3. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via.

### 3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Incentivo ao aumento de pessoas transitando no local.
2. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual situação da estrutura da ponte, que compromete a segurança de quem transita no local.

Igreja Nova/AL, 24 de abril de 2025.


JOAO VITOR PAIXAO  
SILVA:11549063456

Assinado de forma digital por  
JOAO VITOR PAIXAO  
SILVA:11549063456  
Dados: 2025.04.24 09:56:49 -03'00'

Eng. João Vitor Paixão Silva  
CREA: 0221829830

Tiago Gomes dos Santos  
PREFEITO



		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>					
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%	
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	HORA	111,36%	MES	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

#### 1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 2,29</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 125,75	R\$ 125,75
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 125,75</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 1,85</b>
<b>VALOR:</b>						<b>129,89</b>

#### 1.2. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)


Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,28	R\$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 2,87</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,61	R\$ 35,61
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 35,61</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,75	R\$ 0,75
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 0,75</b>
<b>VALOR:</b>						<b>39,23</b>

#### 1.3. 88255 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 2,29</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,59	R\$ 30,59
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 30,59</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95323	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 0,25</b>
<b>VALOR:</b>						<b>33,13</b>

#### 1.4. 100289 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,01	R\$ 2,01
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%	
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	HORA	111,36%	MES	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,45	R\$ 0,45
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 5,97</b>

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034345	VIGIA DIURNO (HORISTA)	1,00000000	R\$ 15,20	R\$ 15,20
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 15,20</b>

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100288	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
<b>TOTAL Serviço:</b>				<b>R\$ 0,07</b>
<b>VALOR:</b>				<b>21,24</b>

#### 2.1. S04656 Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m (mês)

Equipamento	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110777S	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (não inclui mobilização/desmobilização)	1,00000000	R\$ 1.944,40	R\$ 1.944,40
<b>TOTAL Equipamento:</b>				<b>R\$ 1.944,40</b>
<b>VALOR:</b>				<b>1.944,40</b>

#### 2.2. S04654 Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02\_02/2022 (mês)

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104299	Aluguel de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	1,00000000	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL Serviço:</b>				<b>R\$ 800,00</b>
<b>VALOR:</b>				<b>800,00</b>

#### 2.3. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	0,01130000	R\$ 43,07	R\$ 0,48
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,01320000	R\$ 23,08	R\$ 0,30
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	3,20830000	R\$ 5,80	R\$ 18,60
<b>TOTAL Material:</b>				<b>R\$ 419,38</b>


Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,37290000	R\$ 24,11	R\$ 8,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,11860000	R\$ 21,07	R\$ 23,56
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>				<b>R\$ 32,55</b>

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	0,50000000	R\$ 23,40	R\$ 11,70
<b>TOTAL Serviço:</b>				<b>R\$ 11,70</b>
<b>VALOR:</b>				<b>463,63</b>

#### 2.4. S09416 Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor (un)

Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	8,00000000	R\$ 3,73	R\$ 29,84
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	2,00000000	R\$ 3,78	R\$ 7,56
S10549	Encargos Complementares - Servente	8,00000000	R\$ 3,87	R\$ 30,96
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>				<b>R\$ 68,36</b>

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100208	Arruela de alumínio p/eletróduto d=1"	2,00000000	R\$ 1,25	R\$ 2,50
100313	Bucha alumínio p/eletróduto d=1"	2,00000000	R\$ 1,65	R\$ 3,30
100414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	30,00000000	R\$ 16,48	R\$ 494,40

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :	BDI : 23,56%				
CONTRATO:	950265/2023	CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	HORA	111,36%	MES	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-	-	-
				SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Item	Descrição	ORSE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I03331	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG		Kg	0,43220000	R\$ 132,30	R\$ 57,18
I00436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (polcarbonato)		un	1,00000000	R\$ 91,50	R\$ 91,50
I00420S	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixa medicao, inclui parafusos e porcas		un	1,00000000	R\$ 19,66	R\$ 19,66
I02392S	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v		un	1,00000000	R\$ 73,84	R\$ 73,84
I02685S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva		m	6,00000000	R\$ 7,45	R\$ 44,70
I04676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar		m	0,13330000	R\$ 1,99	R\$ 0,27
I03379S	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector		un	1,00000000	R\$ 82,01	R\$ 82,01
I03398S	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de "72" x "72" mm, para uso em baixa tensao		un	1,00000000	R\$ 1,90	R\$ 1,90
I01892S	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto		un	4,00000000	R\$ 1,34	R\$ 5,36
I04786	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"		cj	2,00000000	R\$ 12,51	R\$ 25,02
I02645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia		un	1,00000000	R\$ 370,66	R\$ 370,66
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 1.272,30</b>

Mão de Obra	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)		h	8,00000000	R\$ 19,02	R\$ 152,16
I04750S Pedreiro (horista)		h	2,00000000	R\$ 19,02	R\$ 38,04
I06111S Servente de obras (horista)		h	8,00000000	R\$ 14,58	R\$ 116,64
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 306,84</b>

Serviço	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento		m3	0,08000000	R\$ 513,10	R\$ 41,05
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 41,05</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1.688,55</b>


**2.5. S06096 Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03\_10/2022 (UN)**

Encargos Complementares	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554 Encargos Complementares - Encanador		h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10549 Encargos Complementares - Servente		h	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 7,68</b>

Material	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05161 Adaptador pead 20mm x 1/2"		un	2,00000000	R\$ 4,47	R\$ 8,94
I05240 Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"		un	1,00000000	R\$ 6,70	R\$ 6,70
I00980 Fita vedacao teflon larg= 1/2"		m	20,00000000	R\$ 0,22	R\$ 4,40
I12773S Hidrometro unijato / medidor de agua, dn 1/2", vazao maxima de 3 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes)		un	1,00000000	R\$ 169,08	R\$ 169,08
I06313 Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno		UN	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
I01784 Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"		un	1,00000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
I06036S Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"		un	1,00000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89
I07098S Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial		un	1,00000000	R\$ 3,41	R\$ 3,41
I02260 Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar		un	1,00000000	R\$ 2,13	R\$ 2,13
I09813S Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)		m	6,00000000	R\$ 5,11	R\$ 30,66
I09856S Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial		m	1,00000000	R\$ 7,07	R\$ 7,07
I02360 Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"		un	2,00000000	R\$ 6,00	R\$ 12,00
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 258,83</b>

Mão de Obra	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)		h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
I06111S Servente de obras (horista)		h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 33,60</b>

Serviço	ORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00026 Coleta e carga manuais de entulho		m3	0,02100000	R\$ 18,45	R\$ 0,39
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m		m3	1,34700000	R\$ 55,37	R\$ 74,58
S06083 Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água		un	1,00000000	R\$ 230,27	R\$ 230,27
S00076 Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação		m3	1,32600000	R\$ 18,45	R\$ 24,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																									
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%																				
	CONTRATO:	950265/2023	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,41%</td> <td>70,12%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SICRO NOVO	2025/01	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES																					
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																						
SICRO NOVO	2025/01	-	-																						
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%																						
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																						
OPERAÇÃO:	1090407/2023																								

TOTAL Serviço:	RS 329,74
VALOR:	629,81

3.1. 97643 REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28900000	R\$ 24,11	RS 6,96
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81720000	R\$ 21,07	RS 17,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 24,17
VALOR:						24,17


3.2. S00227 Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) (m²)						
Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,87	RS 11,61
TOTAL Encargos Complementares:						RS 11,61
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 14,58	RS 43,74
TOTAL Mão de Obra:						RS 43,74
VALOR:						55,35

3.3. 104709 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TRELICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,76 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2023 (H)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	195,50000000	R\$ 6,25	RS 1.221,87
TOTAL Material:						RS 1.221,87
VALOR:						1.221,87

3.4. 101010 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020 (T)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03800000	R\$ 78,57	RS 2,98
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,08860000	R\$ 290,25	RS 25,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 28,69
VALOR:						28,69

3.5. 100950 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00500000	R\$ 78,57	RS 0,39
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01170000	R\$ 290,25	RS 3,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 3,78
VALOR:						3,78

3.6. S12700 Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tapume - utilização de 03 vezes - padrão dnit (m2)						
Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,77	RS 1,51
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,95	RS 1,58
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,80000000	R\$ 3,87	RS 3,10
TOTAL Encargos Complementares:						RS 6,19
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b>	
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I04433S	Caibro nao aparelhado "6 x 6" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,70250000	R\$ 21,51	R\$ 15,11
I01360S	Compensado naval - chapa/painel em madeira compensada prensada, de 2200 x 1600 mm, e = 6 mm	ORSE	m2	0,33330000	R\$ 40,12	R\$ 13,37
I01564	Madeira massaranduba serrada (peça) 2,5 x 7cm (0,00175 m <sup>2</sup> /m)	ORSE	m	0,19280000	R\$ 11,20	R\$ 2,16
I1346S	Película retrorefletiva tipo VIII	ORSE	m2	0,13640000	R\$ 175,87	R\$ 23,99
I01887	Prego 18 x 30	ORSE	kg	0,03200000	R\$ 17,60	R\$ 0,56
I07292S	Tinta esmalte sintético premium brilhante	ORSE	l	0,24000000	R\$ 39,15	R\$ 9,40
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 64,59</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,80000000	R\$ 14,58	R\$ 11,66
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 26,88</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>97,66</b>	

### 3.7. 90281 GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_09/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,48060000	R\$ 0,38	R\$ 0,18
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,08540000	R\$ 2,09	R\$ 2,26
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 2,44</b>	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,49870000	R\$ 106,37	R\$ 53,04
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	15,95800000	R\$ 1,10	R\$ 17,55
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	664,91830000	R\$ 0,78	R\$ 518,63
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,53190000	R\$ 97,62	R\$ 51,92
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 641,14</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56600000	R\$ 16,83	R\$ 26,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,48580000	R\$ 21,07	R\$ 52,37
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 78,72</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>722,30</b>	

### 4.1.1. 0307732 Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação (dm³)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO			
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	26,9668	26,9668		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>				<b>26,9668</b>			
<b>Custo Horário da Execução:</b>				<b>R\$ 26,9668</b>			
<b>Produção da Equipe:</b>				<b>6,00000</b>			
<b>Custo Unitário da Execução:</b>				<b>R\$ 4,4945</b>			
MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
M0798	Apoio de neoprene fretado	dm³	1,00000000	R\$ 107,5612	R\$ 107,5612		
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>				<b>R\$ 107,5612</b>			
TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
M0798	Apoio de neoprene fretado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00320000	R\$ 32,0200	R\$ 0,1025	
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>					<b>R\$ 0,1025</b>		
MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN	RP	P	CUSTO UNITÁRIO	
M0798	Apoio de neoprene fretado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00320000	DMT    RS	DMT    RS	DMT    RS	R\$ 0,0000
				0,00    R\$ 1,0400	0,00    R\$ 0,8300	0,00    R\$ 0,6800	
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>						<b>R\$ 0,0000</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>						<b>R\$ 112,1582</b>	

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :	BDI : 23,56%
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	112,16
--------	--------

#### 4.2.1.1. 3106427 Fôrma metálica para viga de concreto pré-moldada protendida para OAE - utilização de 20 vezes - confecção, instalação e retirada (m<sup>2</sup>)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801 Ajudante	h	0,20000000	20,7436	4,1487
P9830 Montador	h	0,30000000	31,0489	9,3147
TOTAL MÃO DE OBRA:				13,4634
Custo Horário da Execução:				R\$ 13,4634
Produção da Equipe:				1,00000
Custo Unitário da Execução:				R\$ 13,4634

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1376 Chapa fina em aço ASTM A36	kg	2,01747000	R\$ 9,8684	R\$ 19,9092
M3949 Desmoldante para fôrmas metálicas	l	0,01333000	R\$ 17,8767	R\$ 0,2383
M3947 Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm	m	0,11933000	R\$ 33,6360	R\$ 4,0138
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 24,1613

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1400974 Corte de chapas de aço com espessura de 5 mm com maçarico oxiacetileno	m	0,11873000	R\$ 2,0500	R\$ 0,2434
1419543 Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	un	0,07966000	R\$ 0,1800	R\$ 0,0143
2408058 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	kg	0,00397000	R\$ 64,1600	R\$ 0,2547
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 0,5124

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1376 Chapa fina em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914333	0,00202000	R\$ 32,0700	R\$ 0,0648
M3949 Desmoldante para fôrmas metálicas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00001000	R\$ 32,0200	R\$ 0,0003
M3947 Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914333	0,00043000	R\$ 32,0700	R\$ 0,0138
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,0789

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M1376 Chapa fina em aço ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00202000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8300	0,00	R\$ 0,6800	R\$ 0,0000
M3949 Desmoldante para fôrmas metálicas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00001000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8300	0,00	R\$ 0,6800	R\$ 0,0000
M3947 Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00043000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8300	0,00	R\$ 0,6800	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000
Custo Direto Total:									R\$ 38,2160
VALOR:									38,22

#### 4.2.1.2. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,60	R\$ 0,64
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:					R\$ 0,80

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 22,08	R\$ 0,20
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 24,33	R\$ 1,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,56

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 13,06	R\$ 13,06
TOTAL Serviço:					R\$ 13,06
VALOR:					15,42

#### 4.2.1.3. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,60	R\$ 0,64

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%
				FORTE	VERSÃO	HORA
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-	
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
					TOTAL Material:	R\$ 0,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 22,08	R\$ 0,09
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 24,33	R\$ 0,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,71

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,42	R\$ 10,42
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,42
					VALOR:	11,85

#### 4.2.1.4. 92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,60	R\$ 0,64
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,05200000	R\$ 0,22	R\$ 0,01
					TOTAL Material:	R\$ 0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	R\$ 22,08	R\$ 0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	R\$ 24,33	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,33

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 12,21	R\$ 12,21
					TOTAL Serviço:	R\$ 12,21
					VALOR:	13,19

#### 4.2.1.5. 1106281 Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais (m³)


EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,3100	0,6900	R\$ 207,6019	R\$ 102,7826	R\$ 135,2766
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 81,4897	R\$ 66,3757	R\$ 81,4897
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 106,1825	R\$ 8,5081	R\$ 106,1825
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 322,9488

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	2,00000000	20,7294	41,4588	
					TOTAL MÃO DE OBRA:	41,4588
					Custo Horário da Execução:	R\$ 364,4076
					Produção da Equipe:	24,90000
					Custo Unitário da Execução:	R\$ 14,6348

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	1,70335000	R\$ 7,1694	R\$ 12,2120	
M0082	Areia média lavada	m³	0,54778000	R\$ 118,2420	R\$ 64,7706	
M0191	Brita 1	m³	0,68813000	R\$ 149,8421	R\$ 103,1108	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	425,83815000	R\$ 0,6200	R\$ 264,0197	
					TOTAL MATERIAIS:	R\$ 444,1131

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00170000	R\$ 32,0200	R\$ 0,0544
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,82167000	R\$ 1,8100	R\$ 1,4872
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,03220000	R\$ 1,8100	R\$ 1,8683
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,42584000	R\$ 32,0200	R\$ 13,6354
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R\$ 17,0453

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%	
CONTRATO:	950265/2023	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
OPERAÇÃO:	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00170000	0,00	RS 1,0400	0,00	RS 0,8300	0,00	RS 0,6800	RS 0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,82167000	0,00	RS 1,2500	0,00	RS 1,0000	0,00	RS 0,8200	RS 0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,03220000	0,00	RS 1,2500	0,00	RS 1,0000	0,00	RS 0,8200	RS 0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,42584000	0,00	RS 1,0400	0,00	RS 0,8300	0,00	RS 0,6800	RS 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										RS 0,0000
Custo Direto Total:										RS 475,7932
VALOR:										475,79

4.2.1.6. 1100657 Adensamento de concreto por vibrador de imersão (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 9,0342	RS 0,8239	RS 9,0342
TOTAL EQUIPAMENTOS:							RS 9,0342
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	20,7294	20,7294	
TOTAL MÃO DE OBRA:							20,7294
Custo Horário da Execução:							RS 29,7636
Produção da Equipe:							9,00000
Custo Unitário da Execução:							RS 3,3071
Custo Direto Total:							RS 3,3071
VALOR:							3,31

4.2.1.7. 1106088 Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h (m³)											
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO				
			PROD	IMPR	PROD	IMPR					
E9073	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 30 m³/h - 74 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 189,0502	RS 74,0702	RS 189,0502				
TOTAL EQUIPAMENTOS:							RS 189,0502				
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9821	Pedreiro		h	1,00000000	26,9668	26,9668					
P9824	Servente		h	7,00000000	20,7294	145,1058					
TOTAL MÃO DE OBRA:							172,0726				
Custo Horário da Execução:							RS 361,1228				
Produção da Equipe:							24,90000				
Custo Unitário da Execução:							RS 14,5029				
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1110000	Concreto		m³	1,00000000	RS 0,0000	RS 0,0000					
TOTAL SERVIÇOS:							RS 0,0000				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO			UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
1110000	Concreto (Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW)		t	5909007	2,40000000	RS 17,7400	RS 42,5760				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:							RS 42,5760				
MOMENTO DE TRANSPORTE			UND	QUANTIDADE	LN	RP	P	CUSTO UNITÁRIO			
					DMT	RS	DMT	RS			
1110000	Concreto (Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW)		tkm	2,40000000	0,00	RS 0,9700	0,00	RS 0,7800	0,00	RS 0,8400	RS 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:							RS 0,0000				
Custo Direto Total:							RS 57,0789				
VALOR:							57,08				

4.2.1.8. 5914569 Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 306,4787	RS 99,0018	RS 306,4787
TOTAL EQUIPAMENTOS:							RS 306,4787
Custo Horário da Execução:							RS 306,4787
Produção da Equipe:							478,08000
Custo Unitário da Execução:							RS 0,6411

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																								
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%																			
	CONTRATO:	950265/2023	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,41%</td> <td>70,12%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	SICRO NOVO	2025/01	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																					
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%																					
SICRO NOVO	2025/01	-	-																					
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%																					
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																					
OPERAÇÃO:	1090407/2023																							

Custo Direto Total:	R\$ 0,6411
VALOR:	0,64

**4.2.1.9. 104709 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TRELICADA 41 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 43 T, POTÊNCIA 230 KW, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE ARRASTO (DRAGLINE) DE 0,76 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2023 (H)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	195,50000000	R\$ 6,25	R\$ 1.221,87
TOTAL Material:					R\$ 1.221,87	
VALOR:					1.221,87	

**5.1.1. 92538 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	0,39700000	R\$ 42,60	R\$ 16,91
TOTAL Equipamento:					R\$ 16,91	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 9,07	R\$ 0,03
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,03800000	R\$ 119,03	R\$ 4,52
TOTAL Material:					R\$ 4,55	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06700000	R\$ 21,91	R\$ 1,46
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36600000	R\$ 24,11	R\$ 8,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,28	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,08700000	R\$ 117,41	R\$ 10,21
TOTAL Serviço:					R\$ 10,21	
VALOR:					41,95	

**5.1.2. 92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,60	R\$ 0,64
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R\$ 0,22	R\$ 0,29
TOTAL Material:					R\$ 0,93	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00980000	R\$ 22,08	R\$ 0,21
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05970000	R\$ 24,33	R\$ 1,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,66	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 12,95	R\$ 12,95
TOTAL Serviço:					R\$ 12,95	
VALOR:					15,54	

**5.1.3. 92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,60	R\$ 0,64
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72800000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:					R\$ 0,80	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00660000	R\$ 22,08	R\$ 0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04030000	R\$ 24,33	R\$ 0,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 1,12
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 13,06	R\$ 13,06
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 13,06</b>
<b>VALOR:</b>						<b>14,98</b>

**5.1.4. 97096 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_09/2021 (M3)**

Equipamento Custo Horário						TOTAL
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,04900000	R\$ 0,53	R\$ 0,02
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,05300000	R\$ 1,43	R\$ 0,07
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,09</b>

Material						TOTAL
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,06000000	R\$ 562,58	R\$ 596,33
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 596,33</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares						TOTAL
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41100000	R\$ 24,51	R\$ 10,07
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41100000	R\$ 21,07	R\$ 8,65
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 18,72</b>
<b>VALOR:</b>						<b>615,14</b>

**5.2.1. 97086 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2021 (M2)**

Material						TOTAL
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R\$ 9,07	R\$ 0,15
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,37000000	R\$ 11,44	R\$ 4,23
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,09500000	R\$ 22,64	R\$ 2,15
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44000000	R\$ 4,00	R\$ 1,76
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,38000000	R\$ 11,30	R\$ 15,59
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 23,88</b>


Mão de Obra com Encargos Complementares						TOTAL
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,44400000	R\$ 21,91	R\$ 31,63
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,35700000	R\$ 24,11	R\$ 56,82
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 88,45</b>
<b>VALOR:</b>						<b>112,33</b>

**5.2.2. 92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material						TOTAL
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,60	R\$ 0,64
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R\$ 0,22	R\$ 0,29
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,93</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares						TOTAL
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00980000	R\$ 22,08	R\$ 0,21
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05970000	R\$ 24,33	R\$ 1,45
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 1,66</b>

Serviço						TOTAL
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 12,95	R\$ 12,95
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 12,95</b>
<b>VALOR:</b>						<b>15,54</b>

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%	
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	HORA	111,36%	MES	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

5.2.3. 92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,60	R\$ 0,64
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72800000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,80
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00660000	R\$ 22,08	R\$ 0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04030000	R\$ 24,33	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,12
Serviço						
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 13,06	R\$ 13,06
TOTAL Serviço:						R\$ 13,06
VALOR:						14,98

5.2.4. 92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,60	R\$ 0,64
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,35700000	R\$ 0,22	R\$ 0,07
TOTAL Material:						R\$ 0,71
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 22,08	R\$ 0,09
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02590000	R\$ 24,33	R\$ 0,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,72
Serviço						
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 12,12	R\$ 12,12
TOTAL Serviço:						R\$ 12,12
VALOR:						13,55

5.2.5. 92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 25,60	R\$ 0,64
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,14700000	R\$ 0,22	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 0,67
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00230000	R\$ 22,08	R\$ 0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01430000	R\$ 24,33	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,39
Serviço						
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,42	R\$ 10,42
TOTAL Serviço:						R\$ 10,42
VALOR:						11,48

5.2.6. 1106281 Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais (m³)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,3100	0,6900	R\$ 207,6019	R\$ 102,7826	R\$ 135,2766
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 81,4897	R\$ 66,3757	R\$ 81,4897
E9779	Grupo gerador - 113 KVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 106,1825	R\$ 8,5081	R\$ 106,1825
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 322,9488

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%
				FORTE	VERSÃO	HORA
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-	
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	20,7294	41,4588
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>41,4588</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>R\$ 364,4076</b>
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>24,90000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>R\$ 14,6348</b>

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	1,70335000	R\$ 7,1694	R\$ 12,2120
M0082	Areia média lavada	m³	0,54778000	R\$ 118,2420	R\$ 64,7706
M0191	Brita 1	m³	0,68813000	R\$ 149,8421	R\$ 103,1108
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	425,83815000	R\$ 0,6200	R\$ 264,0197
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>R\$ 444,1131</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00170000	R\$ 32,0200	R\$ 0,0544
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,82167000	R\$ 1,8100	R\$ 1,4872
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,03220000	R\$ 1,8100	R\$ 1,8683
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,42584000	R\$ 32,0200	R\$ 13,6354
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>R\$ 17,0453</b>


MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00170000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8300	0,00	R\$ 0,6800	R\$ 0,0000	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,82167000	0,00	R\$ 1,2500	0,00	R\$ 1,0000	0,00	R\$ 0,8200	R\$ 0,0000	
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,03220000	0,00	R\$ 1,2500	0,00	R\$ 1,0000	0,00	R\$ 0,8200	R\$ 0,0000	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,42584000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8300	0,00	R\$ 0,6800	R\$ 0,0000	
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>										<b>R\$ 0,0000</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>										<b>R\$ 475,7932</b>	
<b>VALOR:</b>										<b>475,79</b>	

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO		
				PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 9,0342	R\$ 0,8239	R\$ 9,0342		
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>R\$ 9,0342</b>		

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	20,7294	20,7294
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>20,7294</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>R\$ 29,7636</b>
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>9,00000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>R\$ 3,3071</b>
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>R\$ 3,3071</b>
<b>VALOR:</b>					<b>3,31</b>

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO		
				PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9073	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 30 m³/h - 74 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 189,0502	R\$ 74,0702	R\$ 189,0502		
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>							<b>R\$ 189,0502</b>		

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	26,9668	26,9668
P9824	Servente	h	7,00000000	20,7294	145,1058
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>172,0726</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>R\$ 361,1228</b>
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>24,90000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>R\$ 14,5029</b>

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%	
CONTRATO:	950265/2023	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
OPERAÇÃO:	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1110000 Concreto	m²	1,00000000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000					
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 0,0000					
TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
1110000 Concreto (Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW)	t	5909007	2,40000000	R\$ 17,7400	R\$ 42,5760				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:				R\$ 42,5760					
MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
1110000 Concreto (Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW)	tkm	2,40000000	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	R\$ 0,0000
			0,00	R\$ 0,9700	0,00	R\$ 0,7800	0,00	R\$ 0,8400	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000
Custo Direto Total:									R\$ 57,0789
VALOR:									57,08

#### 5.2.9. 5914569 Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9600 Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 306,4787	R\$ 99,0018	R\$ 306,4787
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 306,4787
Custo Horário da Execução:						R\$ 306,4787
Produção da Equipe:						478,08000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,6411
Custo Direto Total:						R\$ 0,6411
VALOR:						0,64

#### 5.2.10. 0307734 Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 25 mm e H = 50 mm - fornecimento e instalação (m)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9821 Pedreiro	h	1,00000000	26,9668	26,9668					
P9824 Servente	h	1,00000000	20,7294	20,7294					
TOTAL MÃO DE OBRA:				47,6962					
Custo Horário da Execução:				R\$ 47,6962					
Produção da Equipe:				2,20000					
Custo Unitário da Execução:				R\$ 21,6801					
MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M1150 Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente tipo ADE-52 ou similar	kg	0,78000000	R\$ 128,6627	R\$ 100,3569					
M1134 Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 25 mm e H = 50 mm	m	1,00000000	R\$ 196,6850	R\$ 196,6850					
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 297,0419					
TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M1150 Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente tipo ADE-52 ou similar (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00078000	R\$ 32,0200	R\$ 0,0250				
M1134 Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 25 mm e H = 50 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00088000	R\$ 32,0200	R\$ 0,0282				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:				R\$ 0,0532					
MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
M1150 Adesivo estrutural à base de resina epóxi bicomponente tipo ADE-52 ou similar (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00078000	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	R\$ 0,0000
			0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8300	0,00	R\$ 0,6800	R\$ 0,0000
M1134 Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 25 mm e H = 50 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00088000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8300	0,00	R\$ 0,6800	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000
Custo Direto Total:									R\$ 318,7752
VALOR:									318,78

#### 5.3.1.1. 94341 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF\_08/2023 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 78,48	R\$ 0,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO PÓVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%
	CONTRATO:	950265/2023	FORTE	VERSÃO	HORA
OPERAÇÃO:	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 331,55	R\$ 179
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12850000	R\$ 29,83	R\$ 3,83
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03210000	R\$ 56,16	R\$ 1,80
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02220000	R\$ 142,12	R\$ 3,15
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 10,61</b>

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 52,50	R\$ 72,91
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 72,91</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SINAPI	H	0,03030000	R\$ 21,07	R\$ 0,63
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 0,63</b>
<b>VALOR:</b>					<b>84,15</b>

**5.3.1.2. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF\_09/2021 (M2)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91277	SINAPI	CHP	0,00500000	R\$ 10,38	R\$ 0,05
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 0,05</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 24,51	R\$ 0,22
88316	SINAPI	H	0,01900000	R\$ 21,07	R\$ 0,40
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 0,62</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,67</b>


**5.3.1.3. CP-03 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	SINAPI	CHI	0,00692750	R\$ 72,9500	R\$ 0,5053
83362	SINAPI	CHP	0,00042290	R\$ 277,7700	R\$ 0,1174
89036	SINAPI	CHI	0,00692750	R\$ 39,2200	R\$ 0,2716
89035	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 125,0300	R\$ 0,2046
5841	SINAPI	CHI	0,00571340	R\$ 4,9700	R\$ 0,0283
5839	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 9,8900	R\$ 0,0161
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 1,1433</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SINAPI	H	0,00735040	R\$ 21,0700	R\$ 0,1548
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 0,1548</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1,30</b>

**5.3.1.4. 100969 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%			
CONTRATO:	950265/2023	CONDIÇÃO:	SINAPI <th>VERSÃO:</th> <td>2025/01 <th>HORA:</th> <td>111,36%</td> <th>MES:</th> <td>69,82%</td> </td>	VERSÃO:	2025/01 <th>HORA:</th> <td>111,36%</td> <th>MES:</th> <td>69,82%</td>	HORA:	111,36%	MES:	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	CONDIÇÃO:	SINAPI	VERSÃO:	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	HORA:	114,41%	MES:	70,12%
		Composições Próprias:	PRÓPRIA	HORA:	0,00%	MES:	0,00%		


92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00230000	R\$ 87,14	R\$ 0,20
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00530000	R\$ 429,54	R\$ 2,27
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 2,47</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2,47</b>

**5.3.1.5. CP-01 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF\_11/2019 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03310000	R\$ 280,7700	R\$ 9,2934
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,07100000	R\$ 93,3400	R\$ 6,6271
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,02990000	R\$ 230,1800	R\$ 6,8823
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,04340000	R\$ 86,3500	R\$ 3,7475
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,05750000	R\$ 242,8600	R\$ 13,9644
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,06680000	R\$ 43,9600	R\$ 2,9365
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	R\$ 133,8600	R\$ 4,5646
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,06780000	R\$ 138,8600	R\$ 9,4147
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,03310000	R\$ 371,6600	R\$ 12,3019
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 69,7324</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80720000	R\$ 23,0300	R\$ 18,5898
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 18,5898</b>
<b>VALOR:</b>						<b>88,32</b>

**5.3.1.6. CP-02 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. (M3)**

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 280,7700	R\$ 13,0277
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,09900000	R\$ 93,3400	R\$ 9,2406
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,04190000	R\$ 230,1800	R\$ 9,6445
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,06070000	R\$ 86,3500	R\$ 5,2414
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,08050000	R\$ 242,8600	R\$ 19,5502
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,10710000	R\$ 43,9600	R\$ 4,7081
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	R\$ 133,8600	R\$ 4,5646
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,09490000	R\$ 138,8600	R\$ 13,1778

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 371,6600	R\$ 17,2450
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 96,3999</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13010000	R\$ 23,0300	R\$ 26,0262
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 26,0262</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>122,43</b>

#### 5.3.1.7.1. INS-03598197 Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 (T)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-03598197	Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70	Composições	T	1,00000000	R\$ 4.976,9000	R\$ 4.976,9000
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 4.976,9000</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>4.976,90</b>

#### 5.3.1.7.2. INS-72085974 Aquisição de material asfáltico - RR 2C (T)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-72085974	Aquisição de material asfáltico - RR 2C	Composições	T	1,00000000	R\$ 3.802,3600	R\$ 3.802,3600
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 3.802,3600</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>3.802,36</b>

#### 5.3.1.8.1. INS-09148183 Transporte de material asfáltico - CAP 50/70 (T)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-09148183	Transporte de material asfáltico - CAP 50/70	Composições	T	1,00000000	R\$ 373,8500	R\$ 373,8500
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 373,8500</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>373,85</b>

#### 5.3.1.8.2. INS-57000449 Transporte de material asfáltico - RR 2C (T)


Transporte		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-57000449	Transporte de material asfáltico - RR 2C	Composições	T	1,00000000	R\$ 373,8500	R\$ 373,8500
					<b>TOTAL Transporte:</b>	<b>R\$ 373,8500</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>373,85</b>

#### 5.3.2.1. CP-03 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00692750	R\$ 72,9500	R\$ 0,5053
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00042290	R\$ 277,7700	R\$ 0,1174
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00692750	R\$ 39,2200	R\$ 0,2716
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 125,0300	R\$ 0,2046
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00571340	R\$ 4,9700	R\$ 0,0283
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 9,8900	R\$ 0,0161
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 1,1433</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00735040	R\$ 21,0700	R\$ 0,1548
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 0,1548</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1,30</b>

#### 5.3.2.2. 100969 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%


92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00230000	R\$ 87,14	R\$ 0,20
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00530000	R\$ 429,54	R\$ 2,27
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 2,47</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>2,47</b>

### 5.3.2.3. CP-01 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF\_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03310000	R\$ 280,7700	R\$ 9,2934
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,07100000	R\$ 93,3400	R\$ 6,6271
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,02990000	R\$ 230,1800	R\$ 6,8823
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,04340000	R\$ 86,3500	R\$ 3,7475
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,05750000	R\$ 242,8600	R\$ 13,9644
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,06680000	R\$ 43,9600	R\$ 2,9365
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	R\$ 133,8600	R\$ 4,5646
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,06780000	R\$ 138,8600	R\$ 9,4147
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,03310000	R\$ 371,6600	R\$ 12,3019
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	<b>R\$ 69,7324</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80720000	R\$ 23,0300	R\$ 18,5898
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 18,5898</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>88,32</b>

### 5.3.2.4. CP-02 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 280,7700	R\$ 13,0277
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,09900000	R\$ 93,3400	R\$ 9,2406
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,04190000	R\$ 230,1800	R\$ 9,6445
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,06070000	R\$ 86,3500	R\$ 5,2414
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,08050000	R\$ 242,8600	R\$ 19,5502
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,10710000	R\$ 43,9600	R\$ 4,7081
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	R\$ 133,8600	R\$ 4,5646
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,09490000	R\$ 138,8600	R\$ 13,1778

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%
				FORTE	VERSÃO	HORA
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-	
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 371,6600	R\$ 17,2450
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 96,3999

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13010000	R\$ 23,0300	R\$ 26,0262
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,0262
					VALOR:	122,43

### 5.3.2.5.1. INS-03598197 Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 (T)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-03598197	Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70	Composições	T	1,00000000	R\$ 4.976,9000	
					TOTAL Material:	R\$ 4.976,9000
					VALOR:	4.976,90

### 5.3.2.5.2. INS-72085974 Aquisição de material asfáltico - RR 2C (T)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-72085974	Aquisição de material asfáltico - RR 2C	Composições	T	1,00000000	R\$ 3.802,3600	
					TOTAL Material:	R\$ 3.802,3600
					VALOR:	3.802,36

### 5.3.2.6.1. INS-09148183 Transporte de material asfáltico - CAP 50/70 (T)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-09148183	Transporte de material asfáltico - CAP 50/70	Composições	T	1,00000000	R\$ 373,8500	
					TOTAL Material:	R\$ 373,8500
					VALOR:	373,85

### 5.3.2.6.2. INS-57000449 Transporte de material asfáltico - RR 2C (T)

Transporte	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-57000449	Transporte de material asfáltico - RR 2C	Composições	T	1,00000000	R\$ 373,8500	
					TOTAL Transporte:	R\$ 373,8500
					VALOR:	373,85

### 5.3.3.1. 4915660 Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 8 cm (m²)


EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,3300	0,6700	R\$ 320,7698	R\$ 78,8948	R\$ 158,7135
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 1.412,4925	R\$ 484,7556	R\$ 1.412,4925
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	2,00000000	0,7000	0,3000	R\$ 162,0243	R\$ 70,2278	R\$ 268,9706
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	2,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 5,8320	R\$ 0,5207	R\$ 11,6640
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 1.851,8406

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	5,00000000	20,7294	103,6470
				TOTAL MÃO DE OBRA:	103,6470
				Custo Horário da Execução:	R\$ 1.955,4876
				Produção da Equipe:	112,10000
				Custo Unitário da Execução:	R\$ 17,4441

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M1974	Dente de corte para fresadora de 455 kW	un	0,40500000	R\$ 40,1724	R\$ 16,2698
M2148	Porta-dente de corte para fresadora e recicladora a frio	un	0,00090000	R\$ 492,6803	R\$ 0,4434
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 16,7132

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914308	2,40000000	R\$ 2,7400	R\$ 6,5760
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R\$ 6,5760

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :	BDI : 23,56%				
CONTRATO:	950265/2023	CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	HORA	111,36%	MES	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
				Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%		

M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	2,40000000	0,00	R\$ 1,2500	0,00	R\$ 1,0000	0,00	R\$ 0,8200	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 40,7333
VALOR:										40,73

**5.3.3.2. 105598 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)**

Equipamento	Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00423640	R\$ 78,48	R\$ 0,33
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R\$ 331,55	R\$ 0,35
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00500410	R\$ 96,32	R\$ 0,48
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R\$ 257,69	R\$ 0,07
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00455550	R\$ 93,34	R\$ 0,42
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	R\$ 230,18	R\$ 0,17
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00530660	R\$ 21,07	R\$ 0,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,11	
VALOR:					1,93	

**5.3.3.3. CP-03 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO SEM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)**

Equipamento	Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00692750	R\$ 72,9500	R\$ 0,5053
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00042290	R\$ 277,7700	R\$ 0,1174
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00692750	R\$ 39,2200	R\$ 0,2716
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 125,0300	R\$ 0,2046
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00571340	R\$ 4,9700	R\$ 0,0283
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 9,8900	R\$ 0,0161
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,1433

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00735040	R\$ 21,0700	R\$ 0,1548
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,1548	
VALOR:					1,30	

**5.3.3.4. 100969 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

Equipamento	Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00230000	R\$ 87,14	R\$ 0,20

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%
CONTRATO:	950265/2023	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:	SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI		2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00530000	R\$ 429,54	R\$ 2,27
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 2,47</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2,47</b>


### 5.3.3.5. CP-01 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. AF\_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03310000	R\$ 280,7700	R\$ 9,2934
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,07100000	R\$ 93,3400	R\$ 6,6271
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,02990000	R\$ 230,1800	R\$ 6,8823
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,04340000	R\$ 86,3500	R\$ 3,7475
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,05750000	R\$ 242,8600	R\$ 13,9644
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,06680000	R\$ 43,9600	R\$ 2,9365
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	R\$ 133,8600	R\$ 4,5646
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,06780000	R\$ 138,8600	R\$ 9,4147
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,03310000	R\$ 371,6600	R\$ 12,3019
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 69,7324</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80720000	R\$ 23,0300	R\$ 18,5898
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 18,5898</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>88,32</b>	

### 5.3.3.6. CP-02 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP 50/70. (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 280,7700	R\$ 13,0277
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,09900000	R\$ 93,3400	R\$ 9,2406
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,04190000	R\$ 230,1800	R\$ 9,6445
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,06070000	R\$ 86,3500	R\$ 5,2414
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,08050000	R\$ 242,8600	R\$ 19,5502
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,10710000	R\$ 43,9600	R\$ 4,7081
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	R\$ 133,8600	R\$ 4,5646
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,09490000	R\$ 138,8600	R\$ 13,1778
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 371,6600	R\$ 17,2450
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 96,3999</b>

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :	
CONTRATO:	950265/2023	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
OPERAÇÃO:	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13010000	R\$ 23,0300	R\$ 26,0262
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,0262
					VALOR:	122,43

**5.3.3.7. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 105,00	R\$ 0,69
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 44,34	R\$ 44,56
					TOTAL Material:	R\$ 45,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 24,51	R\$ 5,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 21,07	R\$ 4,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,45

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 669,61	R\$ 1,20
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,20
					VALOR:	56,90

**5.3.3.8. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024 (M)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R\$ 105,00	R\$ 1,03
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 490,00	R\$ 18,42
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 4,00	R\$ 0,80
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 18,97	R\$ 1,58
					TOTAL Material:	R\$ 21,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 24,51	R\$ 5,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 21,07	R\$ 4,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,60
					VALOR:	32,43

**5.3.3.9.1. INS-03598197 Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70 (T)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-03598197	Aquisição de material asfáltico - CAP-50/70	Composições	T	1,00000000	R\$ 4.976,9000	R\$ 4.976,9000
					TOTAL Material:	R\$ 4.976,9000
					VALOR:	4.976,90

**5.3.3.9.2. INS-72085974 Aquisição de material asfáltico - RR 2C (T)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-72085974	Aquisição de material asfáltico - RR 2C	Composições	T	1,00000000	R\$ 3.802,3600	R\$ 3.802,3600
					TOTAL Material:	R\$ 3.802,3600
					VALOR:	3.802,36

**5.3.3.10.1. INS-09148183 Transporte de material asfáltico - CAP 50/70 (T)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-09148183	Transporte de material asfáltico - CAP 50/70	Composições	T	1,00000000	R\$ 373,8500	R\$ 373,8500
					TOTAL Material:	R\$ 373,8500
					VALOR:	373,85

**5.3.3.10.2. INS-57000449 Transporte de material asfáltico - RR 2C (T)**

Transporte		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :	BDI : 23,56%
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

INS-57000449	Transporte de material asfáltico - RR 2C	Composições	T	1,00000000	R\$ 373,8500	R\$ 373,8500
					TOTAL Transporte:	R\$ 373,8500
					VALOR:	373,85

**6.1. 103695 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF\_03/2022 (UN)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,08000000	R\$ 11,44	R\$ 35,23
					TOTAL Material:	R\$ 35,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21380000	R\$ 24,11	R\$ 5,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64130000	R\$ 21,07	R\$ 13,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,66
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02240000	R\$ 605,33	R\$ 13,55
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,84000000	R\$ 21,17	R\$ 17,78
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,84000000	R\$ 15,81	R\$ 13,28
					TOTAL Serviço:	R\$ 44,61
					VALOR:	98,50

**6.2. S04249 Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva (Un)**


Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103324	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 125,00	R\$ 125,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 125,00
					VALOR:	125,00

**6.3. 99837 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF\_04/2019\_PS (M)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	SINAPI	KG	0,89600000	R\$ 12,11	R\$ 10,85
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,06500000	R\$ 50,27	R\$ 3,26
00011964	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	3,33300000	R\$ 2,35	R\$ 7,83
00021009	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	6,25000000	R\$ 24,91	R\$ 155,68
00021010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,02300000	R\$ 33,45	R\$ 67,66
00021011	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,92600000	R\$ 48,75	R\$ 45,14
00021012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,02900000	R\$ 53,87	R\$ 55,43
					TOTAL Material:	R\$ 345,85
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,52600000	R\$ 22,08	R\$ 99,93
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,51000000	R\$ 26,15	R\$ 144,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 244,01
					VALOR:	589,86

**6.4. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF\_05/2021 (M)**

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,03340000	R\$ 86,51	R\$ 2,88
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,00030000	R\$ 176,57	R\$ 0,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,93

		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>					
		OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	DATA :		BDI : 23,56%	
CONTRATO:	950265/2023	ORSE	2025/01	HORA	111,36%	MES	69,82%
OPERAÇÃO:	1090407/2023	SICRO NOVO	2025/01	-	-	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%		
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00200000	R\$ 28,70	R\$ 0,05
00044478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 13,33	R\$ 0,14
00044477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 13,33	R\$ 0,33
00007343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,04300000	R\$ 26,25	R\$ 1,12
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 1,64</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	R\$ 26,20	R\$ 0,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R\$ 21,07	R\$ 0,29
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 1,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>5,75</b>

**7.1. S09300 Totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), conforme modelo p/Centro Profissionalizante, com aplicação de adesivo digital tipo espelho, em dupla face e com base em concreto armado (50x30cm) e vedação c/silicone (un)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
103307	Silicone	ORSE	Kg	0,00900000	R\$ 97,68	R\$ 0,88
109623	Totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), com aplicação de adesivo digital tipo espelho, dupla face (Centro Profissionalizante)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6.629,27	R\$ 6.629,27
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 6.630,15</b>

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	16,00000000	R\$ 13,15	R\$ 210,40
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,31500000	R\$ 596,25	R\$ 187,82
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,13500000	R\$ 55,37	R\$ 7,47
S03176	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	ORSE	m2	2,10000000	R\$ 227,86	R\$ 478,51
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 884,20</b>
<b>VALOR:</b>						<b>7.514,35</b>

**7.2. 4915672 Limpeza de ponte (m)**

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	4,00000000	20,7294	82,9176
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>				<b>82,9176</b>	
<b>Custo Horário da Execução:</b>				<b>R\$ 82,9176</b>	
<b>Produção da Equipe:</b>				<b>20,00000</b>	
<b>Custo Unitário da Execução:</b>				<b>R\$ 4,1459</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>				<b>R\$ 4,1459</b>	
<b>VALOR:</b>				<b>4,15</b>	


JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0221829830

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL

JOAO VITOR  
PAIXAO

SILVA:11549063456

Assinado de forma digital por  
JOAO VITOR PAIXAO  
SILVA:11549063456  
Dados: 2025.08.09 09:28:31  
-03'00'

RESUMO DO ORÇAMENTO						
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE PONTE LOCALIZADA NO POVOADO PERUCABA, MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.	<b>DATA :</b>		<b>BDI : 23,56%</b>	
	<b>CONTRATO:</b>	950265/2023	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>OPERAÇÃO:</b>	1090407/2023	ORSE	2025/01	111,36%	69,82%
			SICRO NOVO	2025/01	-	-
			SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				RS 44.931,28	5,00
2	CANTEIRO DE OBRAS				RS 23.256,79	2,59
3	SERVIÇOS PRELIMINARES				RS 41.795,19	4,66
4	SUPERESTRUTURA - LONGARINAS				RS 216.536,01	24,12
5	SISTEMA DE PISO				RS 519.604,65	57,87
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				RS 42.322,86	4,71
7	SERVIÇOS FINAIS				RS 9.405,57	1,05
					VALORBDI TOTAL:	RS 158.760,82 100,00
					VALOR ORÇAMENTO:	RS 739.091,53
					VALOR TOTAL:	RS 897.852,35

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 0221829830  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE IGREJA NOVA/AL

JOAO VITOR  
 PAIXAO  
 SILVA:1154906345  
 6

Assinado de forma digital  
 por JOAO VITOR PAIXAO  
 SILVA:11549063456  
 Dados: 2025.08.09  
 09:28:16 -03'00'